

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Sexta Feira, 12 de Janeiro de 2007 Nº 24511

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.637, DE 12 DE JANEIRO DE 2007.

Autor: Deputado Carlos Brito

Autoriza destinar a área da Lagoa Paiaguás e seu entorno, no Centro Político Administrativo do Estado, em Cuiabá, para a implantação de Centro Estadual de Difusão Ambiental e de Cidadania.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado destinar a área conhecida como Lagoa Paiaguás e seu entorno, localizados no centro político administrativo, na capital, para implantação de Centro Estadual de Difusão Ambiental e de Cidadania, com finalidade de uso socioambiental.

Art. 2º Fica denominada Parque Paiaguás a área pública destinada ao Centro Estadual de Difusão Ambiental e de Cidadania.

Art. 3º Para fins de implantação do Centro, fica afetada e declarada de utilidade pública a área descrita no Decreto nº 6.646, de 20 de outubro de 2005:

I - confrontações: o marco M01 está cravado no término da Subestação Rede CEMAT à margem direita da rua de acesso ao DETRAN no sentido Lagoa Paiaguás/DETRAN; partindo do marco M01, segue com azimute de 88°52'59" e a distância de 171,49m até o marco M02; deste, segue com azimute de 58°12'43" e a distância de 211,77m até o M03; deste, segue com azimute de 73°04'27" e a distância de 262,32m até o marco M04; deste, segue com azimute de 102°58'57" e a distância de 171,90m até o marco M05; deste, segue com azimute de 92°47'02" e a distância de 53,510m até o marco M06; deste, segue com azimute de 78°43'50" e a distância de 65,27m até o marco M07; deste, segue com azimute de 71°21'53" e a distância de 72,80m até o marco M08; deste, segue com azimute de 68°00'59" e a distância de 102,42m até o marco M09; deste, segue com azimute de 124°23'53" e a distância de 116,37m até o marco M10; deste, segue com azimute de 241°51'31" e a distância de 611,23m até o marco M11; deste, segue com azimute de 251°26'46" e a distância de 54,69m até o marco M12; deste, segue com azimute de 244°07'27" e a distância de 53,63m até o marco M13; deste, segue com azimute de 233°06'24" e a distância de 45,22m até o marco M14; deste, segue com azimute de 219°58'04" e a distância de 58,09m até o marco de M15; deste, segue com azimute de 192°34'06" e a distância de 105,78m até o marco M16; deste, segue com azimute de 188°05'02" e a distância de 62,69m até o marco M17; deste, segue com azimute de

181°49'10" e a distância de 81,74m até o marco M18; deste, segue com azimute de 187°43'43" e a distância de 127,06m até o marco M19; deste, segue com azimute de 204°41'19" e a distância de 32,87m até o marco M20; deste, segue com azimute de 243°33'10" e a distância de 16,90m até o marco M21; deste, segue com azimute de 275°57'31" e a distância de 20,68m até o marco M22; deste, segue com azimute de 285°12'15" e a distância de 27,31m até o marco M23; deste, segue com azimute de 308°00'16" e a distância de 308,93m até o marco M24; deste, segue com azimute de 29°27'19" e a distância de 174,83m até o marco M25; deste, segue com azimute de 327°59'50" e a distância de 275,99m até o marco M01; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º O Centro Estadual de Difusão Ambiental e de Cidadania deverá constituir espaço ambiental que se integrará à área urbana através de sistemas urbanísticos e paisagísticos que contribuam para a sua conservação e uso sustentável, com fim social para a prática de atividades de proteção ambiental, educativas, esportivas, artísticas e culturais.

Art. 5º A definição do órgão responsável e as diretrizes de gestão do Centro são de competência do Poder Executivo.

Art. 6º O Governo do Estado fica autorizado a disponibilizar a totalidade de recursos para a implementação da obra, podendo recorrer à captação junto ao governo federal, à empresas da iniciativa privada ou de economia mista, ou ainda compartilhar os investimentos, inclusive com o município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO DE LIMA
ANTÔNIO KATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
GILBERTO FLÁVIO GOELNER
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
LUIZ ANTÔNIO PAGOT
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE CARLOS DIAS
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Gilberto Flávio Goelner
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Luiz Antônio Pagot
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

LEI Nº 8.638, DE 12 DE JANEIRO DE 2007.

Autor: Deputado Humberto Bosaipe

Denomina Tenente-Coronel PM Gonçalves de Oliveira Costa Neto o 2º Batalhão da Polícia Militar em Barra do Garças.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Tenente-Coronel PM Gonçalves de Oliveira Costa Neto o 2º Batalhão da Polícia Militar em Barra do Garças.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 CARLOS BRITO DE LIMA
 ANTONIO RATO
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 WALDIR VILJO TEIX
 ERINO PRIMEIRO DA SILVA
 GILBERTO FLAVIO GOELNER
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 PEDRO JAMIL NADAF
 VILDEU FRANCISCO MARCHETTI
 LUIZ ANTONIO PAGOT
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORA
 LUIS HENRIQUE CHAVES CALDEGAN
 JOSE CARLOS DIAS
 JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TARCILINO DALFRIO

DECRETO

DECRETO Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2007.

Dispõe sobre a contagem do prazo de validade de Certidão Negativa, Certidão Positiva com Efeito de Negativa e Certidão de Débitos Fiscais Estaduais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e

considerando a necessidade de normatizar a contagem do prazo de validade das certidões de débitos para com a Fazenda Pública expedidas pela Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o prazo de validade das CERTIDÕES DE DÉBITOS FISCAIS expedidas pela Procuradoria-Geral do Estado começa a contar da data de sua emissão.

Art. 2º O término do prazo de validade das Certidões inclui o dia do final ou o primeiro dia útil seguinte, se tiver ocorrido o fim do prazo no sábado, domingo ou feriado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 Procurador-Geral do Estado

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 059/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LEOVALDO EMANUEL SALES DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Comandante-Geral, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

ATO Nº 060/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOSÉ LINDOMAR COSTA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor Geral Adjunto, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 10 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 061/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ROMEL LUIZ DOS SANTOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Diretor Geral, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 10 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 062/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, AQUILES TOSCHI JÚNIOR do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Coordenador Geral de Inteligência, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 10 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 063/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar VILSON ALVES DE ALMEIDA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública – FES, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 11 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 064/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CARLOS ALBERTO SANTANA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 11 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 065/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 11 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 066/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DENEZIO PIO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 11 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 067/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMEZ** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta Especial de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 11 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 068/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JONAS TEIXEIRA MOTTA JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Assessor Jurídico, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 09 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 069/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROSELY PINTO DE ARRUDA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Jurídica, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 11 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
MANOEL ANTÔNIO RODRIGUES PALMA
Secretário Interino de Estado de Desenvolvimento Rural


AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

ATO Nº 072/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADAILDON EVARISTO DE MORAES COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Comandante-Geral, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 073/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LEOVALDO EMANUEL SALES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 12 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 074/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CARLOS ALBERTO SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 12 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 075/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOSÉ LINDOMAR COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Diretor Geral, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 11 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 076/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ROMEL LUIZ DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Coordenador Geral de Inteligência, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 11 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 077/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública – FES, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 14 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 078/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA FILHO** para exercer o cargo de Membro do Conselho Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 12 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 079/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMEZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 12 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 080/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARCO TÚLIO DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor Jurídico, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 12 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
MANOEL ANTÔNIO RODRIGUES PALMA
 Secretário Interino de Estado de Desenvolvimento Rural


AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

ATO Nº 081/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Secretário Adjunto de Gestão de Agronegócios **MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA** para responder, Interinamente, pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento de Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

ATO Nº 082/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato de nomeação da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, publicado no D.O.E. de 10 de janeiro de 2007, à pág.08, com a seguinte redação:

Onde se lê:
YURI BASTOS JORGE – Secretário Adjunto Administrativo e Financeiro, Nível DGA-2;

Leia-se:

YURI ALEXEY VIEIRA JORGE – Secretário Adjunto Administrativo e Financeiro, Nível DGA-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 070/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação de **GILBERTO FLÁVIO GOÊLNER** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, publicado no D.O de 02.01.07 à pág. 02.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 071/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** em parte a nomeação de **DJALMA SILVESTRE FERNANDES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação, publicado no D.O.E. de 10.01.07, à pág.08.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 083/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** em parte o ato de exoneração da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, publicado no D.O.E. de 10 de janeiro de 2007, à pág.06, com a seguinte redação:

Onde se lê:

NOI BORGES SCHEFFER – Secretário Adjunto de Política Educacional, Nível DGA-2;

Leia-se:

NOI BORGES SCHEFFER – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Nível DGA-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS**CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Portaria nº 020/NSARH/CM/2006

O Secretário Chefe da Casa Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar a escala de férias dos servidores lotados nesta Casa

Militar para o exercício de 2007, conforme se segue:

JaneiroMarcos Antonio dos Santos Valle
Mauro Mauricio Sampaio**Marco**

Marily da Silva Muniz

Mai

Leandro Protti Aprea Duarte

Julho

Esther Farias

Setembro

Merces de Paiva Alves

NovembroSebastião Lino da Silva
Vilma Celia Oliveira Brito
Jesus Santana Pereira dos Reis**Fevereiro**Marlene Ribeiro dos Santos
Mario Batista**Abril**Janil Monteiro de Amorim
Marily Rocha Correa**Junho**Osvaldo Batistade Almeida
Alfredo de Oliveira Lopes**Agosto**Dorival de Jesus Bueno
Hilda da Silva Monteiro**Outubro**

Mario Lucio Batista

DezembroSirlei Gaspar Lopes da Costa
Patricia Sebastiana de Barros
Luiz Barbosa da Silva
Natil Maria Xavier
Gisele Fonseca BergamascoREGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria de Estado da Casa Militar, em Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2006.



MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VALLE
Secretário Adjunto da Casa Militar

* Republica-se por ter saído incorreto.

ESTADO DE MATO GROSSO

CASA MILITAR

Extrato do Contrato de Fornecimento de Bens nº 001/CM/2007

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
Contratada: ADM Comércio e Representações Ltda.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel) e óleo lubrificantes, para atender a frota da Casa Militar, em todo o território do Estado de Mato Grosso exceto nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

Prazo: Prazo de vigência e de 12(doze) meses, a partir de 06/01/2007 a 06/01/2008.

Signatários: Cel QOR BM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Edézio Corrêa, pela ADM Comércio e Representações Ltda.

Cuiabá, 12 de janeiro de 2007



MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VALLE
Secretário Adjunto da Casa Militar

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2006 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04/90 e ementa nº 012/2002 – Comissão PGE/SAD.

- 1) Proc. Nº 76445/2005/SAD – **ALCIONE ANGELA RIBEIRO**, RG: 277.290/SSP/MT, Professora, Classe "C", Nível 09, da Escola Estadual "Emanuel Pinheiro", em Rondonópolis. **Averbem-se, em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio não usufruída, referentes aos quinquênios de: 12.02.84 a 11.02.89 e 12.02.89 a 11.02.94, conforme Portarias de nº. 413/92 e 465/94, publicada nos Diários Oficiais de 12.06.92 e 22.06.94.
- 2) Proc. Nº 42460/2006/SAD – **CINTHIA BARRETO BORGES**, RG: 2299607/SSPMT, Fiscal de Tributos, Classe "D", Nível "05", da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio não usufruída, referente ao quinquênio de 28.04.88 a 27.04.93 e 28.03.93 a 27.03.98, conforme Portaria de nº 568/94 e 294/2000, publicada no Diário Oficial de 15.07.94 e 19.09.2000.
- 3) Proc. Nº 38565/2006/SAD – **MARIA RONDON DA SILVA**, RG: 0026710-4/SSP/MT, Apoio Administrativo Educacional, da Escola Estadual "Profº Nilo Povoas", em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio não usufruída, referente aos quinquênios de 01.08.88 a 31.07.93 e 01.08.93 a 31.07.98, conforme Portaria de nº 012/95 e 419/2000, publicada no Diário Oficial de 18.01.95 e 04.01.2001.

- 4) Proc. Nº 28647/2006/SAD – **JOSÉ ADAIR TESTA**, RG: 571978/SSP/MT, Delegado de Polícia, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, de Rondonópolis. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio não usufruída, referente ao quinquênio de 26.04.90 a 25.04.95, conforme Portaria de nº 49/2001/DGPJC, publicada no Diário Oficial de 21.06.2001.
- 5) Proc. Nº 28852/2006/SAD – **JULIA ALVES DE FARIA**, RG: 126.214/SSP/MT, Agente de Serviço de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio não usufruída, referente ao quinquênio de 05.11.85 a 04.11.90 e 05.11.90 a 04.11.95, conforme Portaria de nº 129/95, publicada no Diário Oficial de 21.11.95.
- 6) Proc. Nº 53408/2006/SAD – **NAILDA COSTA DE ABREU**, RG: 362.415/SSP/MT, Apoio do Sus, Classe "C", Nível "07", da Secretaria de Municipal de Saúde, em Jauru. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio não usufruída, referentes aos quinquênios de 02.09.93 a 01.09.98, conforme Portaria de nº. 00341/2003, publicada no Diário Oficial de 19.12.2003.
- 7) Proc. Nº 27605/2006/SAD – **MARIA MADALENA ALBUQUERQUE NUNES**, RG: 117.453/ssp/mt, Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível 09, da Escola Estadual "Dom Francisco de Aquino Corrêa", em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio não usufruída, referente ao quinquênio de 11.05.93 a 10.05.98, conforme Portaria de nº 1078/98, publicada no Diário Oficial de 06.10.98.
- 8) Proc. Nº 28519/2006/SAD – **ANA MARIA GOMES DUARTE**, RG: 183.689/SSP/MT, Especialista em Educação, Classe "D", Nível "06", da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio não usufruída, referente ao quinquênio de 12.06.78 a 11.06.83 e 12.06.83 a 11.06.88, conforme Portaria de nº 106/89, publicada no Diário Oficial de 21.03.89.
- 9) Proc. Nº 23074/2006/SAD – **LUIZE DA SILVA CAMPOS**, RG: 068.288/SSP/MT, Técnico Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", da Escola Estadual "Manoel C. de Almeida, de Várzea Grande. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio não usufruída, referente ao quinquênio de 18.05.91 a 17.05.96, conforme Portaria de nº 1002/96, publicada no Diário Oficial de 25.10.96.

II – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Férias não gozadas, nos termos da Lei Complementar nº 20, visto que dispunha seu artigo 200 e na emenda 012/02 pela Comissão Conjunta PGE/SAD.

- 10) Proc. Nº 52664/2006/SAD – **ARILDO JOSÉ GOBETTI**, RG: 645.740/SSP/MT, Agente de Polícia, Classe "E", da Delegacia Municipal de Polícia, de Guarantã do Norte. **Averbem-se, em dobro**, 60 dias Férias, referentes aos períodos de 1996/97 e 1997/98.

* Reproduz-se por ter saído incorreta.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.

SILVANA LUISA SCHUTZ
Superintendente do Sistema de Recursos Humanos


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI

TDI nº 001/2007 Mirassol D'Oeste, 11 de janeiro de 2007

Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado:
NEUSA BERNARDINO DE SEIXAS OLIVEIRA – CPF: 015.609.361-85 – CHÁCARA SANTO ANTONIO

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que explorara atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. **UÍRDINO DE SOUZA ANDRADE** - GERENTE FAZENDÁRIO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 003/2007 Tangará da Serra – MT, 12 de Janeiro de 2007.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
488.813.251-87	CARMELINDA AMBROSIO DA SILVA	410.386 SSP/MT	-
005.228.968-04	JOSÉ EDUARDO DAVOLI LADEIA	085.462 SSP/MT	-

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do §

19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. **Antonio Jorge** - Gerente Fazendário - Matrícula 48888001-8

AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP
COMUNICADO nº 001/2007/AGENFA/SINOP/MT
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º
DECRETO Nº 4314/2004

Contribuinte	Insc. Estadual
GRALHA AZUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	13.202.333-4

Agencia de Sinop, 12 de janeiro de 2007. Gerente Fazendária – Angélica Saragiotto

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2007.

Cria Grupo de Trabalho Técnico (GTT-FAUNA), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art.71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a necessidade da criação de um banco de dados visando gerar subsídios técnicos para gestão da fauna em nível estadual;

Considerando a necessidade de elaborar protocolos mínimos para obtenção de dados sobre a fauna nos processos de licenciamento ambiental desenvolvidos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA);

Considerando a necessidade de gerar subsídios para avaliação técnica de informações referentes à fauna nos processos de gestão ambiental estaduais,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar Grupo Técnico de Trabalho (GTT-FAUNA) com a finalidade de gerar subsídios técnicos para promover a preservação, conservação e o uso sustentável da fauna no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O GTT-FAUNA terá as seguintes atribuições:

I - Criar, implementar e atualizar o Banco de Dados da Fauna Mato-grossense (MT-FAUNA);

II - Elaborar a lista oficial das espécies da fauna do Estado de Mato Grosso, bem como a lista estadual das espécies de animais silvestres ameaçados;

III - Identificar os usos atuais, potenciais e as ameaças às espécies da fauna no Estado de Mato Grosso;

IV - Gerar subsídios técnicos, relacionados à fauna, para avaliação de informações e documentos referentes a esta nos processos de gestão ambiental estaduais, bem como para definição de áreas prioritárias para a conservação da fauna no Estado de Mato Grosso;

V - Subsidiar a elaboração de protocolos mínimos para obtenção de dados sobre a fauna nos processos de licenciamento ambiental desenvolvidos pela SEMA.

Art. 3º O GTT-FAUNA, a ser designado por ato administrativo da SEMA, será composto por especialistas autônomos e representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas:

- I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA);
- II - Secretaria de Estado de Saúde (SES);
- III - Superintendência do IBAMA no Estado do Mato Grosso (IBAMA);
- IV - Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT);
- V - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT);
- VI - Universidade de Cuiabá (UNIC);
- VII - Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG);
- VIII - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA);
- IX - Fundação de Apoio à Vida nos Trópicos (ECOTRÓPICA);
- X - Wildlife Conservation Society (WCS-Brasil);
- XI - Tarcísio da Silva Santos Júnior (AUTÔNOMO).

Parágrafo único. O GTT-FAUNA será coordenado por um dos representantes da SEMA, que poderá convidar, após deliberação do mesmo, outros técnicos ou especialistas desta Secretaria, ou de outras instituições, para participarem de reuniões do mencionado GTT-FAUNA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

(Original Assinado)
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

***Extrato do Termo Aditivo nº 013/2006/01/02 ASJU
Processo 0.052.532-4/2006 – SINFRA.**

Objeto do Contrato: Construção do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar localizado no Município de Várzea Grande-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 013/2006/00/00 ASJU, o valor de R\$ 72.989,21 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos).

**Partes: PRADO ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.
(Reproduz-se por ter saído incorreto)**

***Extrato do Termo Aditivo nº 275/2006/01/01 ASJU**

Processo 0.053.109-0/2006 – SINFRA.

Objeto do Contrato: Ampliação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Rural no Assentamento Zeca do Doca, no Município de São Félix do Araguaia – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 275/2006/00/00 ASJU, o valor de R\$ 32.958,29 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos).

Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA. (Reproduz-se por ter saído incorreto)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL ONEROSO Nº 051/2000/00/00-P.JUR

Objeto do Termo: Prorrogar por 120 (Cento e vinte dias), o prazo do Termo de Permissão de Uso Especial Oneroso nº 051/2000/00/00 – P.JUR, conforme Processo nº 1.159-2/SEET.

Partes: BRASIL TELECOM S/A - FILIAL MATO GROSSO E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 289/2006/01/02- ASJU

Processo nº 0.056.077-4/2006 – SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma Geral da Parte Física da Escola, Ampliação dos Banheiros (Masc/ Fem) e Adequação do PNEE da Escola Estadual “Jerônimo Gomes da Silva” no Município Araguaiana-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 289/2006/00/00 ASJU, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Partes: JÁO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 138/06

PROCESSO: 45.336-6/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 45.336-6/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula sétima do Convênio nº 138/06, firmado com a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 179 (Cento e setenta e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até **25 de Julho de 2007.****RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 138/06, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA.****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 172/06**

PROCESSO: 47.697-8/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 47.697-8/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula sétima do Convênio nº 172/06, firmado com a Prefeitura Municipal de SORRISO.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 179 (Cento e cinquenta e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até **03 de Junho de 2007.****RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 172/06, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SORRISO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 090/06**

PROCESSO: 40.987-1/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 40.987-8/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula sétima do Convênio nº 090/06, firmado com a Prefeitura Municipal de PORTO ALEGRE DO NORTE.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 189 (Cento e oitenta e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até **21 de Julho de 2007.****RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 090/06, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 011/07**

PROCESSO: 53.697-0/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à Conservação da malha rodoviária não pavimentada para recuperação de rodovias vicinais.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS DO OESTE****EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 146/03**

PROCESSO: 11.218-0/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Secretário de Estado de Infra-Estrutura constante do Processo nº 11.218-6/06 SINFRA, obedecendo ao que estabelece o art. 17, da Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN Nº 01/2005.**RETIFICAÇÃO:** Este Termo Aditivo de Re-Ratificação tem por objetivo:

1-Alterar a “CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS” que passará a ter a seguinte redação:

Os recursos financeiros necessários à execução do presente convênio são no valor de R\$ 30.581.672,21 (trinta milhões, quinhentos e oitenta e hum mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e hum centavos) conforme Parecer Técnico em anexo e decreto emergencial nº 2495 de 11 de Fevereiro de 2004”

2-Alterar a “CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 1, A SECRETARIA SE COMPROMETE A, alínea “c” e alínea “k”, que passará a ter a seguinte redação:

1 - A SECRETARIA SE COMPROMETE A:

c) Repassar à ASSOCIAÇÃO o montante de R\$: 7.256.619,31 (sete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e hum centavos) para a execução total do segmento Km 65,30 – Km 86,16, em uma extensão de 20,86 km (vinte quilômetros, oitocentos e sessenta metros).

Repassar à Associação o valor de R\$ 10.539.260,02 (dez milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais e dois centavos), para execução de serviços de pavimentação asfáltica imprimação, tratamento superficial simples e duplo, transporte de material de jazida, drenagem superficial, sinalização e obras complementares, recuperação ambiental e serviços afins ao decreto nº 2495 de 11 de Fevereiro de 2004, conforme plano de trabalho.

k) Fornecer à Associação 120,830 ton (cento e vinte toneladas, oitocentos e trinta quilos) de asfalto diluído CM-30 e 446,680 ton (quatrocentos e quarenta e seis toneladas e seiscentos e oitenta quilos) de emulsão asfáltica RR-2C para execução de revestimento asfáltico no segmento da rodovia compreendido entre o Km 65,30 e Km 86,16, conforme Plano de Trabalho.”

3-Alterar a “CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 2, alínea “a”, que passará a ter a seguinte redação:

a) *Alocar demais recursos e produtos necessários à execução do objeto, conforme Plano de Trabalho.***RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 146/03, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 170 - BR 364**Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura**ORDEM DE INÍCIO**

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente aos contratos de Secretaria Adjunta de Vias Urbanas, Habitação e Saneamento do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo.

A Secretária de Infra Estrutura, atreves da Superintendência de Habitação – SUHA, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Habitação.

ORDEM DE INÍCIO				
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESAS	LOCAL/MUNICÍPIO
SAVHS/SINFRA/2006	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NOS CONDOMÍNIOS: RESIDENCIAL ATHAIDE MONTEIRO DA SILVA E RESIDENCIAL ELIAS DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE	532/2006/00/00-ASJU	CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI	MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE

DATA 12/01/2007

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2006/FESP**

DA ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE TRATA DA CONSTRUÇÃO DA SALA DE CONTROLE NA UNIDADE PRISIONAL PASCOAL RAMOS EM CUIABÁ - MT.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 26/11/2006 À 23/02/2007, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2006

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E VILCEU FRANCISCO MARCHETTI (SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA).

PROCESSO Nº 0.177.488-3



CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PM / MT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 004/DARH-1.SEC/07

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo § 1º, alínea "c" e 2º, alínea "a", do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Transferir o SD PM ODENIL PEREIRA DA SILVA do Comando Regional III-Sinop-MT para o Comando de Policiamento Ambiental/CRPEsp/Várzea Grande-MT, a contar de 09 de Janeiro de 2007, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

2. Transferir o SD PM JOEDIR FERREIRA DE ARRUDA do Comando Regional III-Sinop-MT para o Comando de Policiamento Ambiental/CRPEsp/Várzea Grande-MT, a contar de 09 de Janeiro de 2007, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

3. Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 09 de Janeiro de 2007.


CEL. LEVALDO EMANUEL SALES DA SILVA
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 005/DARH-1.SEC/07

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo § 1º, alínea "c" e 2º, alínea "a", do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Transferir o SD PM EUDES CARDOSO DE ARAUJO FILHO do 14º CPA de Água Boa-MT/CR VT para o 3º CPA-Norte/CR I-MT, a contar de 10 de Janeiro de 2007, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação.

3. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 09 de Janeiro de 2007.


CEL. LEVALDO EMANUEL SALES DA SILVA
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 010/DARH-1.SEC/07

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Retificar a Portaria nº 220/DARH.1.SEC/06, datada de 19 de Dezembro de 2006, publica no Diário Oficial nº 24.501, de 28 de Dezembro de 2006, transcrita no BCG nº 3143, de 29Dez06:

2. **Onde se lê** excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do Comando de Policiamento Ambiental/CRPEsp, o SD PM EMERSON DA SILVA MARQUES, conforme Sentença Condenatória, expedida pelo Doutor Edson Dias Reis - Juiz Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Poconé-MT, Processo nº 6783/2005 - Ação Penal, PERDA DO CARGO PUBLICO conforme art. 92, I, "b" do Código Penal, tendo em vista que a pena privativa de liberdade é superior a quatro anos, limite legal, a contar de 17 de Abril de 2006

3. **Leia-se** excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do Comando de Policiamento e Guardas/CR I, o SD PM EMERSON DA SILVA MARQUES, RG PMMT nº 878.770, conforme Sentença Condenatória, expedida pelo Doutor Edson Dias Reis - Juiz Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Poconé-MT, Processo nº 6783/2005 - Ação Penal, PERDA DO CARGO PUBLICO conforme art. 92, I, "b" do Código Penal, tendo em vista que a pena privativa de liberdade é superior a quatro anos, limite legal, a contar de 17 de Abril de 2006.

4. Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 11 de Janeiro de 2007.


CEL. LEVALDO EMANUEL SALES DA SILVA
Comandante Geral da Polícia Militar

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 013

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 296/06

CONVÊNIO: Quadra e poço

PROTOCOLO: 71351/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de PARANATINGA CNPJ/MF 15.023.971/0001-24

OBJETO: Adequação da calçada e perfuração do poço semi-artesiano na EE "Oswaldo Cândido Pereira"

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639 - 0500

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 122

VALOR: R\$ 45.405,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 01/12/07

Data de Assinatura: 01/12/06

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de PARANATINGA CNPJ/MF 15.023.971/0001-24

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira do Termo de Convênio nº 003/06 de Reforma Geral da parte física e Adequação ao PNEE na EE "Apolônio Bouret de Melo" no município de Paranatinga/MT que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a Cláusula Terceira – do Valor, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 357.692,99 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 78.056,54 (setenta e oito mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), passando para o montante de R\$ 435.749,53 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação

PROJETO: 3639-0500

FONTE: 115

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 204/2006.

CONVÊNIO: Projeto Aplauso.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual Hitler Sansão/MT CNPJ/MF 02.412.630/0001-07.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 204/06 do Projeto Aplauso que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do Convênio passa de 31 de dezembro de 2006 para 28 de fevereiro de 2007.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 344/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, e Prefeitura Municipal de Campo Verde.

OBJETO: Atendimento do núcleo familiar através de atividades sócio-educativas e oficinas de capacitação para geração de renda através do Projeto nova Família.

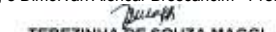
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2006.

DO VALOR : R\$ 111.250,00 (cento e onze mil duzentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa – 18, projeto/Atividade: - 2315 –9900 - Elemento de Despesa: 33503900 - Fonte: 263.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31/03/2007.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, e Dimorvan Alencar Brescancim - Prefeito Municipal de Campo Verde.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 346/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, e Prefeitura Municipal de Canarana.

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos e equipamentos para as creches Menino Jesus e Novo Lar.

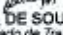
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2006.

DO VALOR : R\$ 23.648,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa – 18, projeto/Atividade: - 2315 –9900 - Elemento de Despesa: 4490 5100 - Fonte: 263.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30/01/2007.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, e Dimorvan Alencar Brescancim - Prefeito Municipal de Canarana.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 355/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, e a Associação Rondonopolitana de deficientes visuais.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a Associação Rondonopolitana de deficientes visuais.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2006.

DO VALOR : R\$ 5.674,81 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa – 18, projeto/Atividade: - 2315 –9900 - Elemento de Despesa: 33503900 - Fonte: 263.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 10/05/2007.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, e o Sr. Erondi Mocelin – Presidente da Associação Rondonopolitana de deficientes visuais.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 350/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, e a Associação Recanto Fraterno.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e contratação de recursos humanos para a Associação Recanto Fraterno.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2006.

DO VALOR : R\$ 40.775,23 (quarenta mil setecentos e setenta e cinco reais, e vinte e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa – 18, projeto/Atividade: - 2315 –9900 - Elemento de Despesa: 33503900 - Fonte: 263.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 10/05/2007.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, e a Sra. Sirlei Salete Barbieri – Presidente da Associação Recanto Fraterno.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 354/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, e a Entidade Lar dos Idosos Paul Percy Harris.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo serviços de terceiros da Entidade Lar dos Idosos Paul Percy Harris.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2006.

DO VALOR : R\$ 34.010,28 (trinta e quatro mil dez reais, e vinte e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa – 18, projeto/Atividade: - 2315 –9900 - Elemento de Despesa: 33503900 - Fonte: 263.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 10/09/2007.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, e a Sra. Maria Gomes Portela – Diretora da Entidade Lar dos Idosos Paul Percy Harris.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 360/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá.

OBJETO: Atendimento do Projeto Manutenção e Adaptação da APAE Cuiabá.

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2006.


DO VALOR : Estimado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: – 22603, projeto/Atividade: - 2301 –9900 - Elemento de Despesa: 39903900 - Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31/12/2007.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e

Assistência Social - SETECS, e a Sra. Alda Elizabeth Boehler – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 356/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, e a APAE – Escola Especial Renascer de Terra Nova do Norte.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a marcenaria da APAE – Escola Especial Renascer de Terra Nova do Norte.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2006.

DO VALOR : Estimado em R\$ 6.089,73 (seis mil oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: - 3000–9900 - Elemento de Despesa: 33503900 - Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30/12/2006.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, e a Sra. Sandra Ivete Pinow – Presidente da APAE – Escola Especial Renascer de Terra Nova do Norte.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 311/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Juína.

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 311/2006, por 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 311/2006.

DA VIGÊNCIA: 31/12/2006 até 30/04/2007.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 181/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 181/2006, por 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 15/11/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 181/2006.

DA VIGÊNCIA: 15/11/2006 até 30/04/2007.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 028/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Cáceres.

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 028/2006, por 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 028/2006.

DA VIGÊNCIA: 31/12/2006 até 16/02/2007.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 305/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Confresa.

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 305/2006, por 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 305/2006.

DA VIGÊNCIA: 31/12/2006 até 30/04/2007.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 243/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 243/2006, por 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 15/11/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 243/2006.

DA VIGÊNCIA: 15/11/2006 até 15/02/2007.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
*Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social*

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 236/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 236/2006, por 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 15/11/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 236/2006.

DA VIGÊNCIA: 15/11/2006 até 15/01/2007.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
*Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social*

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 259/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 259/2006, por 75 (setenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 15/11/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 259/2006.

DA VIGÊNCIA: 15/11/2006 até 31/01/2007.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
*Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social*

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 178/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Campinápolis.

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 178/2006, por 60 (sessenta e seis) dias.

DATA DE ASSINATURA: 15/11/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 259/2006.

DA VIGÊNCIA: 15/11/2006 até 31/01/2007.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
*Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social*

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 173/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 173/2006, por 60 (sessenta e seis) dias.

DATA DE ASSINATURA: 15/11/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 173/2006.

DA VIGÊNCIA: 15/11/2006 até 15/01/2007.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
*Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social*

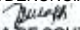
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 231/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

OBJETO: Rescisão Consensual do Convênio nº 231/2006, relativo ao Casamento Comunitário.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Rescisão consensual nos moldes estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 231/2006 (DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA).


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
*Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social*

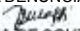
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 191/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Confresa.

OBJETO: Rescisão Consensual do Convênio nº 191/2006, relativo ao Casamento Comunitário.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Rescisão consensual nos moldes estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 191/2006 (DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA).


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
*Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social*

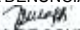
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 175/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia.

OBJETO: Rescisão Consensual do Convênio nº 175/2006, relativo ao Casamento Comunitário.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Rescisão consensual nos moldes estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 175/2006 (DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA).


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
*Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social*

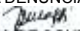
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 288/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Torixoréu.

OBJETO: Rescisão Consensual do Convênio nº 288/2006, relativo ao Casamento Comunitário.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Rescisão consensual nos moldes estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 288/2006 (DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA).


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
*Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social*

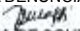
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 196/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Diamantino.

OBJETO: Rescisão Consensual do Convênio nº 196/2006, relativo ao Casamento Comunitário.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Rescisão consensual nos moldes estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 196/2006 (DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA).


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
*Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social*

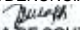
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 168/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Araguaína.

OBJETO: Rescisão Consensual do Convênio nº 168/2006, relativo ao Casamento Comunitário.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Rescisão consensual nos moldes estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 168/2006 (DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA).


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
*Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social*

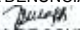
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 168/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Araguaína.

OBJETO: Rescisão Consensual do Convênio nº 168/2006, relativo ao Casamento Comunitário.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Rescisão consensual nos moldes estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 168/2006 (DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA).


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
*Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social*

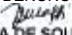
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 194/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Curvelândia.

OBJETO: Rescisão Consensual do Convênio nº 194/2006, relativo ao Casamento Comunitário.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Rescisão consensual nos moldes estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 194/2006 (DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA).


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

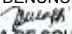
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 180/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Campos Júlio.

OBJETO: Rescisão Consensual do Convênio nº 180/2006, relativo ao Casamento Comunitário.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Rescisão consensual nos moldes estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 180/2006 (DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA).


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

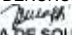
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 258/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Querência.

OBJETO: Rescisão Consensual do Convênio nº 258/2006, relativo ao Casamento Comunitário.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Rescisão consensual nos moldes estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 258/2006 (DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA).


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

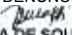
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 239/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina.

OBJETO: Rescisão Consensual do Convênio nº 239/2006, relativo ao Casamento Comunitário.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Rescisão consensual nos moldes estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 239/2006 (DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA).


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

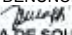
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 271/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Santo Afonso.

OBJETO: Rescisão Consensual do Convênio nº 271/2006, relativo ao Casamento Comunitário.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Rescisão consensual nos moldes estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 271/2006 (DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA).


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

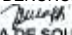
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 254/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gauchos.

OBJETO: Rescisão Consensual do Convênio nº 254/2006, relativo ao Casamento Comunitário.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Rescisão consensual nos moldes estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 254/2006 (DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA).


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 253/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte.

OBJETO: Rescisão Consensual do Convênio nº 253/2006, relativo ao Casamento Comunitário.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Rescisão consensual nos moldes estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 253/2006 (DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA).


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

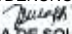
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 248/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra.

OBJETO: Rescisão Consensual do Convênio nº 248/2006, relativo ao Casamento Comunitário.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2006.

DA JUSTIFICATIVA: Rescisão consensual nos moldes estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 248/2006 (DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA).


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2006.

Espécie: Termo Aditivo Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC e a Empresa Curvo Comercio e Serviços Ltda.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda - da Vigência.

Vigência: A vigência deste Termo Aditivo será até 03/04/2007.

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Sr. Osvaldo Manoel Curvo – Representante legal da Empresa Curvo Comercio e Serviços Ltda.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO N.º 056/2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº. 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, "ad referendum" do CEDEM,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento da empresa **Agro-Sam Agricultura e Pecuária S/A**, CNPJ/MF sob o nº. 92.644.715/0001-03, Inscrição Estadual nº 13.256.745-8 – Sapezal, para usufruir do benefício de ICMS, para importação via Porto Seco, instalado em território mato-grossense, de Colheitadeiras e equipamentos destinados a produção agrícola.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2007.


ALEXANDRE HERCÓLANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 001/2004. Processo: 0.307.301-6.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO BAIXO ARAGUAIA – CNPJ-MF Nº 02.601.738/0001-30.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **90 (noventa) dias**, passando o término da vigência para o dia **12/04/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de **12/05/2007**.

Data de Assinatura: 12/01/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF nº. 557.041.159-34.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 024/2006. Processo: 0.287.148-4.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ** – CNPJ - MF Nº. 03.468.485/0001-30.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **02 (dois) meses**, com início da vigência em **01/01/2007** e com término em **28/02/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **28/03/2007**.

Data de Assinatura: 27/12/2006.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF nº. 557.041.159-34.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 029/2003. Processo: 0.317.034-6.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **SOCIEDADE BENEFICENTE DA ANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ** – CNPJ - MF Nº. 03.476.629/0001-09.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **92 (noventa e dois) dias**, passando o término da vigência para o dia **31/03/2007**, quando deverá ser

encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até 28/03/2007.

Data de Assinatura: 27/12/2006.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/07
PROC. 876/07

PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER-MT.

CONTRATADA: F. ROCHA & CIA. LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na locação de 02 (duas) máquinas fotocopadoras/ impressoras digitais laser, da marca KONICA MINOLTA - DI 1611, com fornecimento de suprimentos necessários ao seu funcionamento, bem como os serviços de assistência técnica, instalação de software de gerenciamento para contabilização de impressão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121012007.33903900 -100

DO PRAZO: a partir da data da assinatura (09.01.07) e encerrar-se-á em 30 de junho de 2007.

VALOR: R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais.

ASSINAM:

MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA

Secretário Adjunto de Gestão e Agronegócios

CONTRATANTE

JÚLIO CÉZAR FERRAZ ROCHA
Sócio Proprietário da F. Rocha & Cia Ltda
CONTRATADO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO T. A. N.º 001 AO CONTRATO N.º 020/2006/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ WASHINGTON CAÑADO.

DO OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por um período de 06 (seis) meses.

DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006.

DA VIGÊNCIA: 01/01/2007 a 31/06/2007

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT; Sr. Washington Cañado - Proprietário do Imóvel.

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.008/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN / MT, designado por força de Ato Governamental exarado pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 03/01/2003, página 02, e com fulcro no parágrafo único do art.50 da Lei Complementar Estadual N.207/2004,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 15 de janeiro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes da Comissão constituída pela Portaria N.300/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de agosto de 2006.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2007.



VALMIR ANTONIO DE MORAES
Presidente do Detran - Mato Grosso

Portaria n.009/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN / MT, designado por força de Ato Governamental exarado pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 03/01/2003, página 02, e com fulcro no parágrafo único do art.50 da Lei Complementar Estadual N.207/2004,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 15 de janeiro de 2007, o prazo para conclusão

dos trabalhos sindicantes da Comissão constituída pela Portaria N.301/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de agosto de 2006.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2007.



VALMIR ANTONIO DE MORAES
Presidente do Detran - Mato Grosso

Portaria n.010/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN / MT, designado por força de Ato Governamental exarado pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 03/01/2003, página 02, e com fulcro no parágrafo único do art.50 da Lei Complementar Estadual N.207/2004,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 15 de janeiro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes da Comissão constituída pela Portaria N.302/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de agosto de 2006.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2007.



VALMIR ANTONIO DE MORAES
Presidente do Detran - Mato Grosso

Portaria n.011/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN / MT, designado por força de Ato Governamental exarado pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 03/01/2003, página 02, e com fulcro no parágrafo único do art.50 da Lei Complementar Estadual N.207/2004,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 15 de janeiro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes da Comissão constituída pela Portaria N.303/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de agosto de 2006.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2007.



VALMIR ANTONIO DE MORAES
Presidente do Detran - Mato Grosso

Portaria n.012/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN / MT, designado por força de Ato Governamental exarado pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 03/01/2003, página 02, e com fulcro no parágrafo único do art.50 da Lei Complementar Estadual N.207/2004,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 15 de janeiro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes da Comissão constituída pela Portaria N.304/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de agosto de 2006.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2007.



VALMIR ANTONIO DE MORAES
Presidente do Detran - Mato Grosso

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020/2001

OBJETO: Alterar o item 3.2 da Cláusula Terceira - Dos Recursos e dos Prazos, e incluir o item "h" na Cláusula Sexta - Da Rescisão do Contrato, do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E DOS PRAZOS - DO CONTRATO ORIGINAL: O presente contrato será prorrogado pelo prazo de até 06 (seis) meses a partir de 26/09/2006.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO - DO CONTRATO ORIGINAL: h) A rescisão contratual ocorrerá a qualquer tempo quando do término do Processo Licitatório protocolado sob o nº 124556/2006/DETRAN/MT e a contratação da empresa vencedora do certame.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: TOCANTINS - SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA.

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

MT FOMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.		
CNPJ:	N.º 06.284.531/0001-30	Insc. Municipal/ Substituto Tributário	N.º 86257
Contratado:	BANCO DO BRASIL S.A		
CNPJ/MF:	N.º. 00.000.000/0001-91		

Objeto:	O presente Contrato tem por objeto regular a prestação de serviços de movimentação, custódia e liquidação financeira de operações realizadas com títulos públicos, registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, do Banco Central do Brasil, e de operações realizadas com títulos privados, registrados na Câmara de Custódia e Liquidação - CETIP ("ATIVOS"), que serão prestados pelo BANCO ao CLIENTE.
Valor Total:	R\$ 28.800,00
Fundamento Legal:	Lei nº. 10.406/02, de 10/01/2002 e Resoluções do Banco Central do Brasil.
Assinam:	Sr. ÉDER DE MORAES DIAS - Diretor Presidente e Sr. LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo-Financeiro, pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO e Sr. ARI SARMENTO DO VALLE BARBOSA e Sra. SHEILA MAEDA SANTOS DE OLIVEIRA - Gerentes, pelo Banco do Brasil S.A.

ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor Presidente da MT FOMENTO

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo - Financeiro da MT FOMENTO

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/CCIVIL/00002/2007 DE: 12/01/2007

O Secretário Chefe da Casa Civil
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 1353/2007

NOME.....: (122870018) DEIJA FERNANDES DE QUEIROZ

Em.....: 10/12/2006

Data Evento.: Final - 08/01/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Casa Civil,

em Cuiabá, 11 de Janeiro de 2007.

Antonio Kato

Secretário Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 03/PGE/00005/2007 DE: 12/01/2007

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 61000/639 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

Processo Numr.: 109465/2007

NOME.....: (1090151) ELENIR MARIA DE ALMEIDA CURVO

A Partir de.: 02/01/2007 Até 31/01/2007

Cargo/Funcao.: 40300013 DIREÇÃO GERAL E ASSESSORAMENTO 6

Substituido.: 461710021 - GIOVANI AUGUSTO CORREA DE ALMEIDA

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO (PGE)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,

em Cuiabá, 11 de Janeiro de 2007.

joão Virgílio do Nascimento Sobrinho

Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00006/2007 DE: 12/01/2007

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 618004/639 - DESIG. EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - PROCURADORES

Processo Numr.: 109885/2007

NOME.....: (968180027) DENISE COSTA SANTOS BORRALHO

A Partir de.: 02/01/2007 Até 31/01/2007

Cargo/Funcao.: 46500014 SUB-PROCURADOR GERAL

Substituido.: 682840025 - DEUSDETE PEDRO DE OLIVEIRA

Unidade Adm.: 7137 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL (PGE)

Processo Numr.: 109476/2007

NOME.....: (517890089) NELSON PEREIRA DOS SANTOS

A Partir de.: 02/01/2007 Até 31/01/2007

Cargo/Funcao.: 46500014 SUB-PROCURADOR GERAL
Substituido.: 968340024 - FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE SOUZA SOARES

Unidade Adm.: 7137 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL (PGE)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,

em Cuiabá, 11 de Janeiro de 2007.

joão Virgílio do Nascimento Sobrinho

Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00007/2007 DE: 12/01/2007

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 761001/639 - DESIG EM SUBST DE CARGO COMISS DOS INTEG DO QUADRO ADM DA PG

Processo Numr.: 109472/2007

NOME.....: (956560091) EMANUELA DIAS BENTES MONTEIRO

A Partir de.: 26/12/2006 Até 24/01/2007

Cargo/Funcao.: 48800015 DGA-6 (ADM PGE)

Substituido.: 955600081 - PASQUALINA MARIA FERREIRA

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO (PGE)

Processo Numr.: 109474/2007

NOME.....: (991930070) JAIR DOS SANTOS

A Partir de.: 02/01/2007 Até 31/01/2007

Cargo/Funcao.: 48980013 DGA-8 (ADM PGE)

Substituido.: 414150031 - JOSE NORIVALDO DE LIMA

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO (PGE)

Processo Numr.: 109467/2007

NOME.....: (1253840030) MARISETE CARDOSO DE MELO RIBEIRO

A Partir de.: 02/01/2007 Até 31/01/2007

Cargo/Funcao.: 48980013 DGA-8 (ADM PGE)

Substituido.: 1090070 - ELENIR MARIA DE ALMEIDA CURVO

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO (PGE)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,

em Cuiabá, 11 de Janeiro de 2007.

joão Virgílio do Nascimento Sobrinho

Procurador Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00012/2007 DE: 12/01/2007

O Secretário de Estado de Administração
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo Numr.: 253939/2006

NOME.....: (581550021) NELSON LUIS DOS SANTOS ROCHA

Em.....: 21/12/2006

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termin

90

01/03/2000

28/02/2005

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administração,

em Cuiabá, 11 de Janeiro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00013/2007 DE: 12/01/2007

O Secretário de Estado de Administração
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR

Evento: 163007/1660 - LOTACAO DE SERVIDOR

Processo Numr.: 49719/2006

NOME.....: (806350016) OLETE BENEDITO VENTURA

A Partir de.: 01/01/2007

Unidade Adm.: 109320 - SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PRISIONAL (SEJUS)

Orgao Origem: 50200 - SETECS

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administração,

em Cuiabá, 11 de Janeiro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00014/2007 DE: 12/01/2007

O Secretário de Estado de Administração
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA
 EDUC. BASICA-

Processo Numr.: 60846/2006
 NOME..... (755820037) GONCALINA DA SILVA ARRUDA
 Em..... 28/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 14/03/2000 13/03/2005

Processo Numr.: 328175/2006
 NOME..... (17700019) MARIA DO SOCORRO ALVES REIS SAMPAIO
 Em..... 03/01/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/03/2001 28/02/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00010/2007 DE: 12/01/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 2676/07
 NOME..... (212610015) ADAO PAULO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3414/07
 NOME..... (974460010) ADEMAR EXPEDITO DA SILVA JUNIOR
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335380/06
 NOME..... (337970017) ADEMIR PALLETINI
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332686/06
 NOME..... (974410012) ADILSON DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3424/07
 NOME..... (249950014) ADIRSON SOARES DE JESUS
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332657/06
 NOME..... (249780011) ALTAMIRO DE CARVALHO E SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 2676/07
 NOME..... (195210018) ALTAMIRO GOMES MONTEIRO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3396/07
 NOME..... (133650014) AMADEUS ALVES DE BORBA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3402/07
 NOME..... (234710012) ANTONIO BOENO DE GODOY
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 2676/07
 NOME..... (239090012) ANTONIO CARLOS DE LIMA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3476/07
 NOME..... (960660011) ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA ARRUDA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332657/06
 NOME..... (161790011) ANTONIO DO CARMO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335392/06
 NOME..... (236890018) ANTONIO MESSIAS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332657/06
 NOME..... (975250019) ANTONIO PINTO DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3402/07
 NOME..... (236670018) ANTONIO REINALDO TEIXEIRA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3476/07
 NOME..... (91640016) ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335380/06
 NOME..... (168260018) ARILDO JOSE GOBETTI
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332690/06
 NOME..... (228220017) AURELIO NASCIMENTO DA MATA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332657/06
 NOME..... (195200012) BENAIAS DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335392/06
 NOME..... (238940012) BENEDITO AMORIM DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3402/07

NOME..... (249630010) BENEDITO CESAR DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332690/06
 NOME..... (188410015) BENEDITO TEIXEIRA DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3402/07
 NOME..... (921950012) BENTO ROSENO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3424/07
 NOME..... (441300014) CARLOS AUGUSTO LIMA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335386/06
 NOME..... (323600018) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332666/06
 NOME..... (252540018) CELIA APARECIDA PERINI CARDOSO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3396/07
 NOME..... (958530017) CHARLES MAGDO MARTINS DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335374/06
 NOME..... (921610017) CLAUDIA DIVINA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332686/06
 NOME..... (909370028) CLAUDIO SANTANA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3476/07
 NOME..... (921820011) CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332666/06
 NOME..... (234330015) DAISE BECKMANN MOREL LUCK
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3402/07
 NOME..... (338050019) DANIEL ALVES FAGUNDES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332686/06
 NOME..... (1082500019) DANY ELSON PEREIRA DE MORAES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332657/06
 NOME..... (238670015) DAVID JOSE DE MAGALHAES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 2676/07
 NOME..... (93130015) DAVID PINHEIRO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335380/06
 NOME..... (168330016) DELMIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 2676/07
 NOME..... (249790017) DOROTHY RODRIGUES DA LUZ
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3424/07
 NOME..... (1082290014) DULCINEY ALCANTARA DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3414/07
 NOME..... (975100017) EDINALDO JESUS DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 335374/06
 NOME..... (1081440012) EDMILSON VITOR DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3476/07
 NOME..... (940400022) EDVAL ALVES AMORIM
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332666/06
 NOME..... (1016950010) ELAINE MARQUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3424/07
 NOME..... (386870012) ELPIDES SODRE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332666/06
 NOME..... (1016900012) EMERSON GONCALVES DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 2676/07
 NOME..... (249320010) ENIR ANTUNES PAES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332657/06
 NOME..... (974470015) ERNESTO RAMIRES FILHO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332657/06
 NOME..... (237750015) ERONIAS LEITE DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332690/06
 NOME..... (266870015) EVANIR SILVA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 3424/07
 NOME..... (922110018) FABIANO SEBASTIAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332657/06
 NOME..... (216130018) FAUSTO IRENO DA PAIXAO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332690/06
 NOME..... (921220014) FELIS BALDO LIMA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 2676/07
 NOME..... (249820013) FERNANDO LOPES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332657/06
 NOME..... (252580010) FRANCISCO SILVA LIMA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 332657/06

NOME..... (94310017) FRANCISCO TAKEO YAMAOKA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332699/06
 NOME..... (94450013) FRANCISCO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3402/07
 NOME..... (323430015) GEDAIAS MARQUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332657/06
 NOME..... (90870018) GERALDO MARTINS VIEIRA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3424/07
 NOME..... (440880017) GERALDO MAGELA SODRE COSTA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332657/06
 NOME..... (212570013) GERSON RODRIGUES MACIEL
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 2676/07
 NOME..... (237630010) GERVASIO LUCAS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 2676/07
 NOME..... (237820013) GILBERTO CALISTO LESSA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2226
 Processo Numr.: 2676/07
 NOME..... (216030013) GILSON SANTANA GARCEZ
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3402/07
 NOME..... (973410019) GUSTAVO RODRIGUES DAS NEVES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332657/06
 NOME..... (386920010) HELIO NUNES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 2676/07
 NOME..... (489190030) HOMERO PASCOAL BUENO DIAS JUNIOR
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3476/07
 NOME..... (127300015) IDALICIO CRISPIM DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3424/07
 NOME..... (127220011) IVANIRDO JOSE DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332699/06
 NOME..... (174440014) JAIRO BEZERRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3396/07
 NOME..... (89820010) JAIRO ROBERTO ARAUJO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3414/07
 NOME..... (801140021) JAMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332686/06
 NOME..... (1082520010) JAMMES STAINER DOS SANTOS LUCAS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335392/06
 NOME..... (441190014) JARBAS NOIA DE ANDRADE
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332699/06
 NOME..... (161820018) JARI DA SILVA OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332666/06
 NOME..... (909720029) JEAN RUDNEY DE JESUS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 2676/07
 NOME..... (511010010) JEFFERSON LUIS DA CONCEICAO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3476/07
 NOME..... (921380011) JERSON FERRACINI GUIMARAES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 2676/07
 NOME..... (212600010) JOAO ALVES FERREIRA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332657/06
 NOME..... (234270012) JOAO BATISTA POCAS GONCALVES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3424/07
 NOME..... (921410018) JOAO BATISTA DE LIMA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332666/06
 NOME..... (93770014) JOAO EVANGELISTA BASTOS SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3402/07
 NOME..... (174380011) JOAO OSNI GUIMARAES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332383/06
 NOME..... (238850013) JOARI PAULO DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332686/06
 NOME..... (931500010) JOELSON DA COSTA ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3414/07
 NOME..... (252560019) JONAS ANTONIO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3402/07
 NOME..... (973580011) JORGE KORZEKWA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3402/07
 NOME..... (127080015) JORGEMAR AUGUSTO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332666/06

NOME..... (177630019) JOSE CAETANO DE FARIA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335374/06
 NOME..... (956610013) JOSE CARLOS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3402/07
 NOME..... (921210019) JOSE CARLOS DE SANTANA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335386/06
 NOME..... (234280018) JOSE CLARINDO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332657/06
 NOME..... (228120012) JOSE GABRIEL PEREIRA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335380/06
 NOME..... (219630011) JOSE JAIRO COSTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3402/07
 NOME..... (412740028) JOSE LUIS DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335374/06
 NOME..... (1081510010) JOSE MARIA ESPERIDIAO DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3402/07
 NOME..... (584530102) JOSE MARIA DIAS DAS NEVES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3476/07
 NOME..... (91600014) JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3476/07
 NOME..... (647650053) JOSE PERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 2676/07
 NOME..... (188360018) JUCINEY SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3476/07
 NOME..... (880240024) JULIENE ANDREA MENDES DOS SANTOS BARBIERI
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3402/07
 NOME..... (240480015) JULIO CESAR NUNES MATTOS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3424/07
 NOME..... (922210012) JULIO CESAR DE PROENCA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3402/07
 NOME..... (921390017) JULIO CRISTOVAO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332686/06
 NOME..... (1083060012) KLEBERSON NUNES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332686/06
 NOME..... (216110017) LEONARDO SEBASTIAO DE LIMA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332657/06
 NOME..... (182490017) LEONIDIO DOS SANTOS MARTINS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 2676/07
 NOME..... (249310015) LINDINALVA LENIR COSTA LEITE
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332657/06
 NOME..... (165440015) LIRIO DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332666/06
 NOME..... (182480011) LOCIR RODRIGUES DE TOLEDO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3414/07
 NOME..... (253810019) LORENA CASTELLI
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332666/06
 NOME..... (957200013) LUCIENE BENEDITA TAQUES DE ABREU
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332657/06
 NOME..... (238890015) LUCIO DA SILVA CORREA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335374/06
 NOME..... (957110014) MANOEL BATISTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3402/07
 NOME..... (840720114) MARCELO DA SILVA BARRETO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3402/07
 NOME..... (974340014) MARCELO JOSE MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3396/07
 NOME..... (387110011) MARCIA REGIA DE MATOS SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3396/07
 NOME..... (441140017) MARCILENE BARBOSA DE FREITAS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335374/06
 NOME..... (973970014) MARCIO COUTINHO SCARDUA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3476/07
 NOME..... (440310016) MARCOS BENEDITO COELHO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 2676/07
 NOME..... (249130017) MARIA DE FATIMA DA SILVA PINHEIRO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332666/06

NOME..... (235440019) MARIA EUNICE RODRIGUES SALVADOR
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332666/06

NOME..... (326910018) MARIA INES DALPIAZ
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3424/07

NOME..... (440330017) MARIA SERRAT DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332666/06

NOME..... (212450018) MARILZA LUIZA SILVA E SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332657/06

NOME..... (236880012) MATIAS CORSINO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3414/07

NOME..... (325860017) MAURA ROSA PINTO
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332657/06

NOME..... (93910010) MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3414/07

NOME..... (199860017) NILZA MARIA MARTINS CARRASQUEIRA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3476/07

NOME..... (921200013) ODINEY OSVALDO CARVALHO DE ASSUNCAO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335380/06

NOME..... (234650010) OSMARILDO CLEMENTE DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3414/07

NOME..... (729950077) PAULO DE TARSO SANTOS LIMA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 2676/07

NOME..... (236680013) PEDRO FERNANDES BARRETO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332398/06

NOME..... (93540019) PEDRO GONCALO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332398/06

NOME..... (126960011) PEDRO OLIVEIRA NETO
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3402/07

NOME..... (337950016) RENATO SERGIO MORAES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3476/07

NOME..... (931510015) ROGERIO PORFIRIO DA ROCHA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3424/07

NOME..... (356360016) ROLDAO JOSE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3424/07

NOME..... (327150017) ROSENIL CAMARGO BENICIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3402/07

NOME..... (387230017) RUSENO SOARES
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332657/06

NOME..... (94510016) SATYRO CORREA DA SILVA FILHO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 335374/06

NOME..... (921530013) SEBASTIAO ALVES DE MOURA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332657/06

NOME..... (94130019) SILVIO DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332666/06

NOME..... (325660018) TANIA REGINA FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3402/07

NOME..... (356430014) VALDECI MARCELINO DE MOURA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3396/07

NOME..... (133660010) VALDERI VIEIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3476/07

NOME..... (960670017) VALDETE NEVES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3402/07

NOME..... (688150047) VANIA CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332657/06

NOME..... (188380019) VICENTE RODRIGUES DUARTE
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332657/06

NOME..... (164420010) WALTER DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3414/07

NOME..... (177310014) WALTER PINHEIRO LOPES
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 3396/07

NOME..... (958280010) WELDHSON JOSE BATISTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 332686/06

NOME..... (974350010) WEVERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 3414/07

NOME..... (91750016) WILSON RIBEIRO AGUIAR
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/11/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.
 Romel Luiz dos Santos
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00032/2007 DE: 12/01/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 980005/8664 - INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PEB
 Processo Numr.: 1234602006

NOME..... (359560016) CLAUDIA REGINA DE CAMPOS
 A Partir de.: 13/02/2006 Ate 10/04/2006

Processo Numr.: 20075833

NOME..... (852110014) SONIA DA COSTA CAMPOS
 A Partir de.: 03/11/2006 Ate 22/12/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.
 Luiz Antonio Pagot
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00033/2007 DE: 12/01/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1111000/9768 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE DEDICACAO EXCLUSIVA
 SECRETARIO ESC

Processo Numr.: 2006054667

NOME..... (149040040) ANALITA CASTRO BARBOSA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 36970018 SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Unidade Adm.: 9717 - EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.

Luiz Antonio Pagot
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 47007/450 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEDUC/02222/2007 DE: 12/01/2007

UNIDADE ADM.: 10480 - EEPG - ALCEBIADES CALHAO (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 2006138544 DATA: 12/12/2006

CONTRATADO...: (1210410041) GISELE CRISTINA DE ALMEIDA

CPF: 987.047.371-72

CARGO/FUNCAO: 12440019 MERENDEIRA/Niv: 008

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL.

A Partir de.: 19/06/2006 Ate 10/09/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/02223/2007 DE: 12/01/2007

UNIDADE ADM.: 12556 - EEPG - SANTA CLAUDINA (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 200648613 DATA: 12/04/2006

CONTRATADO...: (1327050029) ANACIR DE CASTRO DOS SANTOS

CPF: 015.968.471-40

CARGO/FUNCAO: 6800017 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL POR MOTIVO DE URGENCIA ADMINISTRATIVO.

A Partir de.: 13/02/2006 Ate 27/04/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.

Luiz Antonio Pagot
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE
URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEDUC/02224/2007 DE: 12/01/2007
NUMR. PROTOCOLO: 2006323077 DATA: 09/01/2007
CONTRATADO...: (1272440025) VANDERLEI APARECIDO SOFIATI
MOTIVO.: DISTRATO CONFORME PROCESSO 20063230771.

Em.....: 27/12/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/02225/2007 DE: 12/01/2007
NUMR. PROTOCOLO: 34507 DATA: 10/01/2007
CONTRATADO...: (1281810026) MARTA CANDIDO FERREIRA SANTOS
MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 03/01/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.

Luiz Antonio Pagot
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 357006/3522 - CONTR.TEMP. PROFISSIONAL EDUC.BASICA - FUNCAO
PROFESSOR - A

CONTRATO N. 16/SEDUC/02226/2007 DE: 12/01/2007
UNIDADE ADM.: 14087 - EEPG - SEVERIANO NEVES (SEDUC)
NUMR. PROTOCOLO: 33373 DATA: 22/12/2006
CONTRATADO...: (435790242) JUIZ CARLOS ALVES ARAUJO
CPF: 545.880.301-91

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv:
001

CARGA HORARIA: 14,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 13,50 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO PARA ATUAR COMO DIRETOR INTERINO COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE 4

5%

A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.

Luiz Antonio Pagot
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 357138/3522 - CANC.CONTR.TEMP.PROFISSIONAL EDUC.BASICA-FUNCAO
PROFESSOR-A

CONTRATO N. 16/SEDUC/02227/2007 DE: 12/01/2007
NUMR. PROTOCOLO: 2006193256 DATA: 01/08/2006
CONTRATADO...: (439130239) LEIA GOMES NEVES
MOTIVO.: CANCELAR - MOTIVO DUPLICIDADE.

Em.....: 01/08/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/02228/2007 DE: 12/01/2007
NUMR. PROTOCOLO: 2006284501 DATA: 01/08/2006
CONTRATADO...: (439130247) LEIA GOMES NEVES
MOTIVO.: CANCELAR MOTIVO DUPLICIDADE

Em.....: 01/08/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/02229/2007 DE: 12/01/2007
NUMR. PROTOCOLO: 2006320257 DATA: 01/01/2007
CONTRATADO...: (928250164) LUIZ DOMINGOS GONCALVES FILHO
MOTIVO.: CANCELAR, MOTIVO DE DUPLICIDADE.

Em.....: 01/01/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/02230/2007 DE: 12/01/2007
NUMR. PROTOCOLO: 20062193258 DATA: 01/08/2006
CONTRATADO...: (1084400100) JOSUE JAVORSKI DE OLIVEIRA
MOTIVO.: CANCELAR MOTIVO DUPLICIDADE.

Em.....: 01/08/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.

Luiz Antonio Pagot
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 361135/3522 - CANC.CONTR.TEMP.PROFISSIONAL DA EDUC.BASICA MOTIVO
DE URGEN

CONTRATO N. 16/SEDUC/02231/2007 DE: 12/01/2007
NUMR. PROTOCOLO: 200633082421 DATA: 05/01/2007
CONTRATADO...: (1168030061) EUILSON ASSIS DO COUTO
MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 02/01/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/02232/2007 DE: 12/01/2007
NUMR. PROTOCOLO: 28265932006 DATA: 08/01/2007
CONTRATADO...: (1335020028) DIEGO BETT MANFRIM
MOTIVO.: CANCELAR CONT. MOTIVO DUPLICIDADE

Em.....: 23/12/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/02233/2007 DE: 12/01/2007
NUMR. PROTOCOLO: 000002006322229 DATA: 20/11/2007
CONTRATADO...: (1335510025) MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA JUNIOR

MOTIVO.: EXCLUIR CONTRATO EM DUPLICIDADE, TENDO EM VISTA REGISTRO EM
DUPLICIDADE.

Em.....: 20/11/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.

Luiz Antonio Pagot
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 783005/3522 - CONTR.TEMP.PROFIS. EDUC. BASICA NA FUNCAO DE
PROFESSOR-FUND

CONTRATO N. 16/SEDUC/02234/2007 DE: 12/01/2007
UNIDADE ADM.: 16446 - EEPG - 13 DE MAIO (SEDUC)
NUMR. PROTOCOLO: 2377862006 DATA: 15/12/2006
CONTRATADO...: (609980106) SALESIO WRONSKI

CPF: 213.111.969-00

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv:
001

CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES

A Partir de.: 31/08/2006 Ate 22/12/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/02235/2007 DE: 12/01/2007
UNIDADE ADM.: 11487 - EEPG - ANTONIO NONATO ROCHA (SEDUC)
NUMR. PROTOCOLO: 2006110922 DATA: 02/05/2006
CONTRATADO...: (926320068) LUZIA GOMES DOS PASSOS

CPF: 666.903.741-49

CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv:
001

CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
MOTIVO.: DISCIPLINAS; CIE,EAR,EDF,ERE,GEO,HIS,MAT,/PORT.

A Partir de.: 02/05/2006 Ate 22/12/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.

Luiz Antonio Pagot
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 784133/3522 - CANC DE CONTR. TEMPORARIO PROFESSOR FUNDEF - 5 A 8

CONTRATO N. 16/SEDUC/02236/2007 DE: 12/01/2007
NUMR. PROTOCOLO: 2006210599 DATA: 01/08/2006
CONTRATADO...: (1335540048) VANESSA DOS SANTOS PEREIRA
MOTIVO.: CANCELAR,MOTIVO DUPLICIDADE.

Em.....: 01/08/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.

Luiz Antonio Pagot
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 867004/7676 - CONTRATO TEMPORARIO DOS PROFESSORES DA EDUCACAO INDIGENA
CONTRATO N. 16/SEDUC/02237/2007 DE: 12/01/2007
UNIDADE ADM.: 14184 - EEPG - INDIGENA TAPIRAPE (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 20069942986 DATA: 05/07/2006
CONTRATADO...: (1091830050) AURILENE IRAERU TAPIRAPE
CPF: 000.891.141-08
CARGO/FUNCAO: 88500012 PROFESSOR INDIO - Cl: A/Niv: 001
REGIME TRABALHADO: 22,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO SEM DISCIPLINA.

A Partir de.: 15/02/2006 Ate 22/12/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.
Luiz Antonio Pagot
Secretario de Estado de Educacao

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 03/SETECS/00001/2007 DE: 12/01/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (1311090018) ACKERMAN SALVIA FORTES
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (810570017) ADEMILDES QUERINA FERREIRA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (794530010) ADMAR ARTIAGA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401939
NOME.....: (667450025) ALDA SOUZA LELIS
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (1312560018) ANA PAULA MIRANDA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (806310014) ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FILHO
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (794780016) BENEDITO DIAS DE AMORIM
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (806420014) DEJAIR VIEIRA DE ASSUNCAO
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401939
NOME.....: (122660021) DENISE DA GLORIA DE JESUS
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (1311070017) ELIANE DE AMORIM
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (1311080012) EUDES SILVA SANTIAGO
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (1311160016) EVANDRA SIMONE COUTO LEITE
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (1311100013) GRACIELA DE BARROS SIQUEIRA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 140920
NOME.....: (795170017) HILDESON RODRIGUES MOREIRA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (812650018) IRACY SOUZA COSTA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (466130031) JAIME DOMINGOS DE SENA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401939
NOME.....: (797060014) JOCEMIL NUNES
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401939
NOME.....: (796960011) JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401939
NOME.....: (795020015) JOSE SANTANA DA SILVA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401939
NOME.....: (45500010) JURACY JOANA DORILEO

- A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
Processo Numr.: 1401939
NOME.....: (755460022) LAYSON ISAIAS DO NASCIMENTO
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (1311110019) LENIL DE CAMPOS BORGES
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (811970019) MARIA AUXILIADORA DA SILVA FORTUNATI
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401939
NOME.....: (813510015) MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (806220015) MARIA DA GLORIA FERREIRA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (801200016) MARIA DAS NEVES MORAIS LIMA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (1248560016) MARILENE NOGUEIRA DE SOUZA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (1248600018) MARILENE NASCIMENTO RODRIGUES
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401939
NOME.....: (798650010) MARIO CARMO MELO MOREIRA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401939
NOME.....: (795320019) NELSON JUVENAL DA SILVA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (830750010) NICOMEDES LOPES FILHO
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401939
NOME.....: (821150014) NIVALDO GERMANO BARRETO
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (1312620010) ODETE ALVES DE JESUS LEMES
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (806240016) REGINALDO SOUZA COSTA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (532370031) SIMONE LUZIA DA SILVA BORGES
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007
- Processo Numr.: 1401920
NOME.....: (801000017) ZUILITA DA SILVA ARRUDA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/01/2007

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist. Social, em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.
Terezinha Maggi
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00002/2007 DE: 12/01/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

- Evento: 61000/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO
Processo Numr.: 001/07
NOME.....: (1100410047) ADINALVO SOUZA LOPES
A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/01/2007
Cargo/Funcao: 40140016 DIRECAO GERAL E ACESSORAMENTO 4
Substituido.: 1034590038 - CARLOS ROBERTO GARCIA SANTANA
Unidade Adm.: 67784 - SUPERINTENDENCIA DE PROMOCOA A CIDADANIA (SETECS)
 - Processo Numr.: 004/07
NOME.....: (702920134) ANDREIA DOS REIS JUIZ
A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/01/2007
Cargo/Funcao: 40140016 DIRECAO GERAL E ACESSORAMENTO 4
Substituido.: 1034520030 - JOSEFINA OLIVIA TOMASI SEGER
Unidade Adm.: 99970 - SUPERINTENDENCIA DO PROGRAMA GANHA TEMPO (SETECS)
 - Processo Numr.: 002/07
NOME.....: (1037510051) CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO
A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/01/2007
Cargo/Funcao: 25000012 DIRECAO GERAL E ACESSORAMENTO 2
Substituido.: 1034840034 - ADRIANA DA SILVA RODRIGUES
Unidade Adm.: 76309 - GAB. DO SECRETARIO ADJUNTO DE CIDADANIA (SETECS)
- PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRE-SE.
- Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist. Social, em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.
Terezinha Maggi
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00003/2007 DE: 12/01/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 1396790

NOME.....: (141870028) BENEDITA ARLETE VENTURA

A Partir de.: 27/11/2006 Ate 11/12/2006

Processo Numr.: 1401262

NOME.....: (91800017) DIOGO MELO DE ABREU

A Partir de.: 18/12/2006 Ate 22/12/2006

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (372370020) LISLE MARIA DA SILVA

A Partir de.: 06/11/2006 Ate 20/11/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.
Social, em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00004/2007 DE: 12/01/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 1388460

NOME.....: (60670010) APARECIDA CERON BOTELHO

Em.....: 30/10/2006

Data Evento.: Final - 28/11/2006

Processo Numr.: 1401254

NOME.....: (809560011) CARLOS HUMBERTO SOARES CINTRA

Em.....: 21/12/2006

Data Evento.: Final - 19/01/2007

Processo Numr.: 1401394

NOME.....: (802900011) ENGRACIA MARCELINA DE LACERDA

Em.....: 11/12/2006

Data Evento.: Final - 08/02/2007

Processo Numr.: 1401386

NOME.....: (803240015) EVANILDES DIAS DE OLIVEIRA ARAUJO

Em.....: 03/12/2006

Data Evento.: Final - 31/01/2007

Processo Numr.: 1401378

NOME.....: (801920019) GRACIETE MARINA DE QUEIROZ

Em.....: 14/12/2006

Data Evento.: Final - 12/01/2007

Processo Numr.: 1401360

NOME.....: (630170010) LEDA RIBEIRO DE ASSIS

Em.....: 08/12/2006

Data Evento.: Final - 05/02/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.
Social, em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00005/2007 DE: 12/01/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOÇÃO

Processo Numr.: 155/2006/SDC

NOME.....: (64770010) JORAMI GODOY MOREIRA

A Partir de.: 01/01/2007

Unidade Adm.: 115452 - GAB.SECRETARIO ADJUN ASSISTENCIA SOCIAL
(SETECS)

Processo Numr.: 155/06/SDC

NOME.....: (810600013) MARIA SOCORRO BEZERRA DE MELO

A Partir de.: 01/01/2007

Unidade Adm.: 4880 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (SETECS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.
Social, em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00006/2007 DE: 12/01/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 694002/639 - DESIGNAÇÃO EM SUBST. DE CARGO COMIS. DOS PROF. DO DESENV. EC

Processo Numr.: 051/06

NOME.....: (819270032) NILMA REIS MORAES

A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/01/2007

Cargo/Funcao: 61900010 DAS-3 (DESENV ECON SOCIAL)

Substituido.: 136920055 - ALUIZIO DE ANUNCIACAO

Unidade Adm.: 115622 - NUCLEO DE S.O.S CRIANCA (SETECS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.
Social, em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00007/2007 DE: 12/01/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 1191004/10332 - REMOÇÃO P/UNID.ESPECIAIS DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE P

Processo Numr.: 1350463

NOME.....: (819420018) ENERZITA ELIZABETH GONCALVES

A Partir de.: 01/01/2007

Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
(SETECS)

Processo Numr.: 1349163

NOME.....: (630170010) LEDA RIBEIRO DE ASSIS

A Partir de.: 01/01/2007

Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
(SETECS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.
Social, em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00012/2007 DE: 12/01/2007

O Secretario de Estado de Saude no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 308.911-4

NOME.....: (432720022) AIRTON JOSE DE ALMEIDA

A Partir de.: 02/01/2007 Ate 01/04/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	26/10/1983	25/10/1988

Processo Numr.: 316.216-1

NOME.....: (910170010) ANA TEN CATEN

A Partir de.: 31/08/2006 Ate 29/09/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	16/11/2000	15/11/2005

Processo Numr.: 314.965-6

NOME.....: (424810034) ANTONIO ROBERTO NERGES

A Partir de.: 20/11/2006 Ate 17/02/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	14/06/1985	13/06/1990

Processo Numr.: 304.154-9

NOME.....: (422660019) AUGUSTA TEIXEIRA

A Partir de.: 02/01/2007 Ate 01/04/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	16/08/1997	15/08/2002

Processo Numr.: 317.707-5

NOME.....: (678800022) BADIA SILISTRINA BORGES

A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	16/03/2000	15/03/2005

Processo Numr.: 317.276-0

NOME.....: (435320025) CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

A Partir de.: 02/01/2007 Ate 01/04/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	04/04/1999	03/04/2004

Processo Numr.: 317.058-6
 NOME.....: (901180017) CELIA REGINA LEITE DOS REIS CARNEGLUTTI
 A Partir de.: 08/01/2007 Ate 08/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 29/08/2000 28/08/2005

Processo Numr.: 308.159-2
 NOME.....: (417960026) DIONISIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
 A Partir de.: 24/12/2006 Ate 23/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 05/03/1995 04/03/2000

Processo Numr.: 316.209-1
 NOME.....: (422160032) EDILES VEDDOY BACK
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 16/05/1994 15/05/1999

Processo Numr.: 313.324-8
 NOME.....: (307840050) ELIZABETH APARECIDA PELLINI GUIZELIN
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/01/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 28/05/2001 27/05/2006

Processo Numr.: 305.019-4
 NOME.....: (903460017) ELKE SANTOS COSTA
 A Partir de.: 11/12/2006 Ate 09/01/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 29/08/2000 28/08/2005

Processo Numr.: 312.486-0
 NOME.....: (643910026) GABRIELLE MARIA COURY DE ANDRADE
 A Partir de.: 10/01/2007 Ate 08/02/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 31/08/2000 30/08/2005

Processo Numr.: 312.008-6
 NOME.....: (944430015) GODOFREDO COSTA FRANCA
 A Partir de.: 08/01/2007 Ate 06/02/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 29/05/2001 28/05/2006

Processo Numr.: 316.706-9
 NOME.....: (583910017) HELIANE BELO DOS SANTOS
 A Partir de.: 18/12/2006 Ate 16/01/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 03/10/1995 02/10/2000

Processo Numr.: 310.832-1
 NOME.....: (431750017) IZETE RODRIGUES DE SOUZA
 A Partir de.: 07/01/2007 Ate 06/04/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 14/08/2000 13/08/2005

Processo Numr.: 313.025-0
 NOME.....: (903440016) JULIO CEZA GONCALVES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/01/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/09/2000 31/08/2005

Processo Numr.: 316.204-6
 NOME.....: (861990013) JUSSARA MARIA SHNEIDER RODRIGUES
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 17/08/2000 16/08/2005

Processo Numr.: 310.537-9
 NOME.....: (815460015) LENIR DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 02/03/1993 01/03/1998

Processo Numr.: 316.205-5
 NOME.....: (414450035) MANOEL PIRES DA ROCHA
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 28/11/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/06/1997 31/05/2002

Processo Numr.: 310.448-6
 NOME.....: (580970019) MARCELIO BRAGA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 06/12/2006 Ate 03/02/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 16/08/2000 15/08/2005

Processo Numr.: 316.327-6
 NOME.....: (431210020) MARIA DA PENHA GOMES PEREIRA
 A Partir de.: 04/12/2006 Ate 02/01/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 02/05/1989 01/05/1994

Processo Numr.: 305.878-9
 NOME.....: (427250064) MARILENE DE CARVALHO CESTARI
 A Partir de.: 06/12/2006 Ate 04/01/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/06/1994 31/05/1999

Processo Numr.: 307.373-3
 NOME.....: (416730027) MESSIAS LUCAS DE LIMA
 A Partir de.: 31/12/2006 Ate 29/01/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/12/1992 30/11/1997

Processo Numr.: 313.773-0
 NOME.....: (435330012) MIRIAM DA SILVA ALVES
 A Partir de.: 04/12/2006 Ate 02/01/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 28/03/2000 27/03/2005

Processo Numr.: 312.544-3
 NOME.....: (432120017) NEIDE FERNANDES PEREIRA
 A Partir de.: 03/01/2007 Ate 02/04/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 04/07/1998 03/07/2003

Processo Numr.: 293.178-6
 NOME.....: (862080010) NEUSA DE SOUZA COUTINHO VITAL DA SILVA
 A Partir de.: 19/01/2007 Ate 17/02/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino

90 15/03/2000 14/03/2005
 Processo Numr.: 316.275-4
 NOME.....: (637940024) REGINA MARIA JACINTO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 15/09/2000 14/09/2005

Processo Numr.: 311.511-8
 NOME.....: (931530016) SOLANGE CONCEICAO DE S. PAES DE BARROS
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/01/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 20/03/2001 19/03/2006

Processo Numr.: 316.730-6
 NOME.....: (932920012) TEREZINHA SANTANA DA SILVA
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/01/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 20/03/2001 19/03/2006

Processo Numr.: 317.056-8
 NOME.....: (931790018) WALDEIR DIAS PEREIRA
 A Partir de.: 29/11/2006 Ate 28/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 26/03/2001 25/03/2006

Processo Numr.: 316.316-0
 NOME.....: (943660017) YEDA MARIA VIEIRA NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/12/2006 Ate 28/02/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 28/05/2001 27/05/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/IMEQ/00003/2007 DE: 12/01/2007

O Superintendente do IMEQ/MT
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo Numr.: 7032/2006

NOME.....: (912800011) MILENA CORBUCCI LEMOS ZARRANZ
 A Partir de.: 17/12/2006 Ate 16/12/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.

Jair Durigon
 Superintendente do IMEQ/MT

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00003/2007 DE: 12/01/2007

O Presidente do CEPROTEC
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo Numr.: 6446/2007

NOME.....: (1171470018) HENRIQUE ALVARES DA CUNHA NETO
 Em.....: 02/01/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,
 em Cuiaba, 11 de Janeiro de 2007.

Luiz Fernando Caldart
 Presidente do CEPROTEC

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO**

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial nº 004/2007/SAD, marcado para ser realizado dia 17/01/2007, às 08:30 h, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, sendo: mobiliários, eletro-eletrônicos, mobiliários escolares, utensílios para cozinha, entre outros**, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, foi **SUSPENSO** por conveniência administrativa.

Cuiabá, 12 de janeiro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração nomeado pela Portaria nº. 017/2006/GAB/SAD de 05/12/2006, publicada no Diário Oficial de 06/12/2006, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 061/2006/SAD, o qual tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESERTO			
02	DESERTO			
03	FRACASSADO			
04	FRACASSADO			
05	DMI MAT. MÉD. HOSP. LTDA	45	1.727,00	77.715,00
06	ALFEMA DOIS MERC. CIRUR. LTDA	56.500	1,14	64.410,00
07	ALFEMA DOIS MERC. CIRUR. LTDA	31.700	1,45	45.965,00
08	FRACASSADO			
09	FRACASSADO			
10	ALFEMA DOIS MERC. CIRUR. LTDA	29.400	1,25	36.750,00
11	FRACASSADO			
12	ALFEMA DOIS MERC. CIRUR. LTDA	4.050	8,80	35.640,00
13	ALFEMA DOIS MERC. CIRUR. LTDA	5.500	9,55	52.525,00
14	LAB. B. BRAUN S.A.	4.900	3,20	15.680,00
15	ALFEMA DOIS MERC. CIRUR. LTDA	44.700	2,53	113.091,00
16	ALFEMA DOIS MERC. CIRUR. LTDA	252.300	1,67	421.341,00
17	LAB. B. BRAUN S.A.	77.900	1,90	148.010,00
18	ALFEMA DOIS MERC. CIRUR. LTDA	12.500	4,10	51.250,00
19	KOLPLAST C.I. LTDA	8.500	0,26	2.210,00
20	DESERTO			
21	IND. FAR. RIOQUÍMICA LTDA	57.620	0,72	41.486,40
22	CANCELADO			
23	ALFEMA DOIS MERC. CIRUR. LTDA	14.400	1,50	21.600,00
24	KOLPLAST C.I. LTDA	93.500	0,95	88.825,00
25	KOLPLAST C.I. LTDA	50.400	0,82	41.328,00
26	HOSPFAR IND.COM.DE PROD.HOSP. LTDA	222	128,00	28.416,00
27	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	345	13,00	4.485,00
28	FRACASSADO			
29	FRACASSADO			
30	FRACASSADO			
31	DESERTO			
32	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	768	1,10	844,80
33	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	444	1,46	648,24
34	CANCELADO			
35	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	816	1,41	1.150,56
36	ALFEMA DOIS MERC. CIRUR. LTDA	1.080	3,80	4.104,00
37	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	2.880	1,41	4.060,80
38	CANCELADO			
39	LAB. B. BRAUN S.A.	1.224	7,90	9.669,60
40	DMI MAT. MÉD. HOSP. LTDA	1.224	8,25	10.098,00
41	LAB. B. BRAUN S.A.	1.296	5,00	6.480,00
42	LAB. B. BRAUN S.A.	1.872	7,00	13.104,00
43	LAB. B. BRAUN S.A.	1.584	5,70	9.028,80
44	DMI MAT. MÉD. HOSP. LTDA	864	8,25	7.128,00
45	LAB. B. BRAUN S.A.	864	7,00	6.048,00
46	LAB. B. BRAUN S.A.	1.296	9,55	12.376,80
47	LAB. B. BRAUN S.A.	1.008	8,84	8.910,72
48	LAB. B. BRAUN S.A.	1.008	7,00	7.056,00
49	CANCELADO			

50	LAB. B. BRAUN S.A.	1.296	11,00	14.256,00
51	ALFEMA DOIS MERC. CIRUR. LTDA	288	6,50	1.872,00
52	LAB. B. BRAUN S.A.	5.040	6,25	31.500,00
53	LAB. B. BRAUN S.A.	9.252	6,00	55.512,00
54	DMI MAT. MÉD. HOSP. LTDA	6.552	7,00	45.864,00
55	LAB. B. BRAUN S.A.	5.976	5,90	35.258,40
56	LAB. B. BRAUN S.A.	5.976	5,55	33.166,80
57	PMH PROD. MED. HOSP. LTDA	2.700	7,20	19.440,00
58	LAB. B. BRAUN S.A.	2.448	5,50	13.464,00
59	ALFEMA DOIS MERC. CIRUR. LTDA	288	9,80	2.822,40
60	CANCELADO			
61	CANCELADO			
62	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	288	1,05	302,40
63	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	288	1,07	308,16
64	CANCELADO			
65	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	576	1,08	622,08
66	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	1.440	1,41	2.030,40
67	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	2.592	1,44	3.732,48
68	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	2.712	1,39	3.769,68
69	PMH PROD. MED. HOSP. LTDA	2.088	1,35	2.818,80
70	CANCELADO			
71	BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA	936	3,00	2.808,00
72	BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA	576	26,50	15.264,00
73	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	288	1,18	339,84
74	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	576	1,09	627,84
75	CANCELADO			
76	CANCELADO			
77	CANCELADO			
78	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	1.404	5,20	7.300,80
79	DESERTO			
80	FRACASSADO			
81	HOSPFAR IND.COM.DE PROD.HOSP. LTDA	160	4,90	784,00
82	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	31.700	0,24	7.608,00
83	CREMER S.A.	36.000	0,27	9.720,00
84	PMH PROD. MED. HOSP. LTDA	11.500	0,33	3.795,00
85	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	29.800	0,87	25.926,00
86	CREMER S.A.	47.700	0,24	11.448,00
87	CREMER S.A.	54.100	0,24	12.984,00
88	CREMER S.A.	337.800	0,75	253.350,00
89	HOSPFAR IND.COM.DE PROD.HOSP. LTDA	110	120,75	13.282,50
90	HOSPFAR IND.COM.DE PROD.HOSP. LTDA	78.800	1,50	118.200,00
91	HOSPFAR IND.COM.DE PROD.HOSP. LTDA	35.500	1,55	55.025,00
92	FRACASSADO			
93	FRACASSADO			
94	FRACASSADO			
95	DMI MAT. MÉD. HOSP. LTDA	96	1.007,00	96.672,00
96	DMI MAT. MÉD. HOSP. LTDA	78	1.007,00	78.546,00
97	DMI MAT. MÉD. HOSP. LTDA	87	1.052,00	91.524,00
98	DMI MAT. MÉD. HOSP. LTDA	72	2.229,00	160.488,00
99	DMI MAT. MÉD. HOSP. LTDA	350	250,00	87.500,00
100	DMI MAT. MÉD. HOSP. LTDA	330	82,00	27.060,00
101	FRACASSADO			
102	FRACASSADO			
103	FRACASSADO			
104	FRACASSADO			
105	FRACASSADO			
106	FRACASSADO			
107	FRACASSADO			
108	FRACASSADO			
109	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	8.582	0,31	2.660,42
110	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	12.974	0,71	9.211,54
111	CANCELADO			
112	DMI MAT. MÉD. HOSP. LTDA	144	3.530,00	508.320,00
113	MEDLAB COM. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA	3.500	25,50	89.250,00
114	KOLPLAST C.I. LTDA	6.650	1,12	7.448,00
115	DESERTO			
116	DESERTO			
117	HOSPFAR IND.COM. DE PROD.HOSP. LTDA	100	255,00	25.500,00
118	DESERTO			
119	FRACASSADO			
120	FRACASSADO			
121	FRACASSADO			
122	FRACASSADO			
123	FRACASSADO			

124	FRACASSADO			
125	FRACASSADO			
126	FRACASSADO			
127	FRACASSADO			
128	FRACASSADO			
129	FRACASSADO			
130	FRACASSADO			
131	FRACASSADO			
132	FRACASSADO			
133	FRACASSADO			
134	FRACASSADO			
135	FRACASSADO			
136	FRACASSADO			
137	FRACASSADO			
138	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	576	1,06	610,56
139	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	576	1,11	639,36
140	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	1.440	1,25	1.800,00
141	BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA	1.872	1,34	2.508,48
142	BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA	576	1,65	950,40
143	LAB. B. BRAUN S.A.	1.008	40,00	40.320,00
144	BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA	1.008	18,29	18.436,32
145	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	600	3,22	1.932,00
146	BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA	288	8,00	2.304,00
147	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	576	1,09	627,84
148	BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA	576	1,50	864,00
149	BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA	288	2,00	576,00
150	BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA	576	1,70	979,20
151	DESERTO			0,00
152	BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA	288	2,00	576,00
153	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	576	1,07	616,32
154	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	576	1,07	616,32
155	FRACASSADO			
156	FRACASSADO			
157	FRACASSADO			
158	FRACASSADO			
159	FRACASSADO			
160	FRACASSADO			
161	FRACASSADO			
162	C. FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. SOC. LTDA	11.700	0,37	4.329,00
163	DESERTO			
164	DESERTO			
165	DESERTO			
166	DESERTO			
167	DESERTO			
168	DESERTO			
169	DESERTO			
170	DESERTO			
171	DESERTO			
172	DESERTO			
173	DESERTO			
174	DESERTO			
175	DESERTO			
176	DESERTO			
177	DESERTO			
178	DESERTO			
179	DESERTO			
180	DESERTO			
181	DESERTO			
182	DESERTO			
183	DESERTO			
184	DESERTO			
185	DESERTO			
186	DESERTO			

187	DESERTO			
188	DESERTO			
189	DESERTO			
190	DESERTO			
191	HOSPFAR IND.COM.DE PROD.HOSP. LTDA	56.800	2,70	153.360,00
192	MUCAMBO S/A	221.400	0,54	119.556,00
193	HOSPFAR IND.COM.DE PROD.HOSP. LTDA	90.600	2,70	244.620,00
194	MUCAMBO S/A	157.000	0,54	84.780,00
195	MUCAMBO S/A	51.000	0,54	27.540,00
196	MUCAMBO S/A	131.400	0,54	70.956,00
197	STOCK DIAGNOSTICOS LTDA	524.800	0,11	57.728,00
198	STOCK DIAGNOSTICOS LTDA	779.000	0,18	140.220,00
199	STOCK DIAGNOSTICOS LTDA	724.000	0,10	72.400,00
200	FRACASSADO			
201	FRACASSADO			
202	FRACASSADO			
203	FRACASSADO			
204	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	71.000	0,05	3.550,00
205	HOSPFAR IND.COM.DE PROD.HOSP. LTDA	65.000	0,41	26.000,00
206	FRACASSADO			
207	FRACASSADO			
208	CANCELADO			
209	BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA	1.800	4,15	7.470,00
210	C. FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. SOC. LTDA	800	22,00	17.600,00
211	INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA	1026.000	0,04	41.040,00
212	ALFEMA DOIS MERC.CIRUR.LTDA	150	110,00	16.500,00
213	CANCELADO			
214	CANCELADO			
215	ALFEMA DOIS MERC.CIRUR.LTDA	50	65,00	3.250,00
216	ALFEMA DOIS MERC.CIRUR.LTDA	50	96,00	4.800,00
217	C. FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. SOC. LTDA	144	1,90	273,60
218	HOSPFAR IND.COM.DE PROD.HOSP. LTDA	23.000	2,18	50.140,00
219	CREMER S.A	10.500	3,30	34.650,00
220	PMH PROD. MED. HOSP LTDA	850	0,95	807,50
221	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	81.000	0,37	29.970,00
222	VICCA EQUIP. BIOMÉDICOS LTDA.	162	3.012,00	487.944,00
223	VICCA EQUIP. BIOMÉDICOS LTDA.	162	3.012,00	487.944,00
224	FRACASSADO			
225	CREMER S.A	25.404	0,10	2.540,40
226	CREMER S.A	23.904	0,12	2.868,48
227	CREMER S.A	32.088	0,14	4.492,32
228	CREMER S.A	69.804	0,19	13.262,76
229	CREMER S.A	54.216	0,24	13.011,84
230	HOSPFAR IND.COM.DE PROD.HOSP. LTDA	5.200	0,48	2.496,00
231	CREMER S.A	100.248	0,34	34.084,32
232	CREMER S.A	155.040	0,42	65.116,80
233	CREMER S.A	129.852	0,55	71.418,60
234	CREMER S.A	44.016	0,68	29.930,88
235	DESERTO			
236	DESERTO			
237	DESERTO			
238	DESERTO			
239	CREMER S.A	18.560	0,32	5.939,20
240	CREMER S.A	23.676	0,57	13.495,32
241	CREMER S.A	40.700	0,78	31.746,00
242	CREMER S.A	51.780	1,28	66.278,40
243	PMH PROD. MED. HOSP LTDA	38.330	2,52	96.591,60
244	PMH PROD. MED. HOSP LTDA	4.620	0,95	4.389,00
245	PMH PROD. MED. HOSP LTDA	34.110	1,45	49.459,50
246	FRACASSADO			
247	FRACASSADO			
248	FRACASSADO			
249	FRACASSADO			
250	DESERTO			
251	DESERTO			
252	HOSPFAR IND.COM.DE PROD.HOSP. LTDA	750	17,30	12.975,00
253	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	10.600	34,60	366.760,00
254	HOSPFAR IND.COM.DE PROD.HOSP. LTDA	13.000	17,00	221.000,00
255	HOSPFAR IND.COM.DE PROD.HOSP. LTDA	461	19,00	8.759,00
256	MEDLAB COM. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA	194	15,70	3.045,80
257	FRACASSADO			
258	DESERTO			
259	VICCA EQUIP. BIOMÉDICOS LTDA.	173	3.396,00	587.508,00
260	C. FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. SOC. LTDA	100	46,37	4.637,00
261	DESERTO			

262	DESERTO			
263	FRACASSADO			
264	FRACASSADO			
265	FRACASSADO			
266	FRACASSADO			
267	FRACASSADO			
268	FRACASSADO			
269	FRACASSADO			
270	CANCELADO			
271	CANCELADO			
272	CANCELADO			
273	FRACASSADO			
274	FRACASSADO			
275	FRACASSADO			
276	FRACASSADO			
277	DESERTO			
278	HOSPFAR IND.COM.DE PROD.HOSP.LTDA	288	2,88	829,44
279	DESERTO			
280	DESERTO			
281	DESERTO			
282	DESERTO			
283	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	1.400	27,44	38.416,00
284	FRACASSADO			
285	ALFEMA DOIS MERC. CIRUR. LTDA VERIFICAR	100	395,00	39.500,00
286	DMI MAT. MÉD. HOSP. LTDA	864	3,75	3.240,00
287	FRACASSADO			
288	HOSPFAR IND.COM. DE PROD. HOSP. LTDA	5.760	41,46	238.809,60
289	HOSPFAR IND.COM. DE PROD. HOSP. LTDA	5.760	55,00	316.800,00
290	HOSPFAR IND.COM. DE PROD. HOSP. LTDA	78.500	2,00	157.000,00
291	FRACASSADO			
292	VICCA EQUIP. BIOMÉDICOS LTDA.	1.886	1.487,00	2.804.482,00
293	CANCELADO			
294	CANCELADO			
295	IND. FAR. RIOQUÍMICA LTDA	1.000	11,95	11.950,00
296	FRACASSADO			
297	DESERTO			
298	FRACASSADO			
299	DESERTO			
300	FRACASSADO			
301	FRACASSADO			
302	FRACASSADO			
303	FRACASSADO			
304	DENTAL CENTRO OESTE	15.000	0,25	3.750,00
305	DENTAL CENTRO OESTE	15.000	0,25	3.750,00
306	DENTAL CENTRO OESTE	7.350	0,27	1.984,50
307	DENTAL CENTRO OESTE	103.800	0,27	28.026,00
308	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	3.900	2,73	10.647,00
309	DENTAL CENTRO OESTE	16.750	3,35	56.112,50
310	PMH PROD. MÉD. HOSP LTDA	13.200	1,63	21.516,00
311	PMH PROD. MÉD. HOSP LTDA	16.300	2,10	34.230,00
312	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	48.700	0,20	9.740,00
313	CREMER S.A	2500.000	0,12	300.000,00
314	CREMER S.A	7000.000	0,01	70.000,00
315	DMI MAT. MÉD. HOSP. LTDA	500	14,95	7.475,00
316	DMI MAT. MÉD. HOSP. LTDA	500	14,80	7.400,00
317	DMI MAT. MÉD. HOSP. LTDA	500	18,10	9.050,00
318	DMI MAT. MÉD. HOSP. LTDA	51	891,00	45.441,00
319	FRACASSADO			
320	DESERTO			
321	LAB. B. BRAUN S.A	850	4,36	3.706,00
322	LAB. B. BRAUN S.A	750	10,00	7.500,00
323	LAB. B. BRAUN S.A	150	28,49	4.273,50
324	FRACASSADO VERIFICAR			
325	FRACASSADO			
326	HOSPFAR IND.COM.DE PROD.HOSP.LTDA	600	348,00	208.800,00
327	LAB. B. BRAUN S.A	2.250	9,47	21.307,50
328	FRACASSADO			
329	LAB. B. BRAUN S.A	1.020	30,00	30.600,00

330	INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA	78.300	0,11	8.613,00
331	INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA	78.300	0,12	9.396,00
332	INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA	114.300	0,24	27.432,00
333	BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA	30.800	0,55	16.940,00
334	C. FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. SOC. LTDA	750	44,74	33.555,00
335	C. FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. SOC. LTDA	775	44,74	34.673,50
336	C. FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. SOC. LTDA	750	44,74	33.555,00
337	C. FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. SOC. LTDA	700	41,00	28.700,00
338	C. FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. SOC. LTDA	650	41,00	26.650,00
339	C. FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. SOC. LTDA	700	41,00	28.700,00
340	FRACASSADO			
341	FRACASSADO			
342	FRACASSADO			
343	FRACASSADO			
344	FRACASSADO			
345	FRACASSADO			
346	FRACASSADO			
347	FRACASSADO			
348	FRACASSADO			
349	FRACASSADO			
350	FRACASSADO			
351	FRACASSADO			
352	FRACASSADO			
353	FRACASSADO			
354	FRACASSADO			
355	FRACASSADO			
356	FRACASSADO			
357	FRACASSADO			
358	FRACASSADO			
359	FRACASSADO			
360	FRACASSADO			
361	FRACASSADO			
362	FRACASSADO			

Cuiabá, 12 de janeiro de 2006.

Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o item 03 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão nº 066/2006/SAD, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93**, realizado para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de etiquetas auto-adesivas, para atender aos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 05 de janeiro de 2007.



PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os itens 03, 09, 14, 20, 25, 26, 29, 30, 35, 39, 47, 51, 75, 77, 87, 89, 95, 103, 110, 116, 117, 137, 138, 139, 140, 147, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 164, 168, 179 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão nº 067/2006/SAD, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93**, realizado para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos diversos, para atender aos órgãos/entidades do poder executivo estadual.

Cuiabá, 05 de janeiro de 2007.



PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 25/2006**

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria 015/2006/NRH/SETECS/MT, de 14/02/2006, comunica a quem possa interessar o resultado do Pregão 25/2006, ocorrido no dia 05/12/2006 às 10:30 (dez horas e trinta minutos) na Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social para aquisição de 01 (um) veículo zero km para atender o PROCON.

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA FRACASSADO
------------	---------------------------------

Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial / SETECS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 003/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000170-01/2007, **RESOLVE**: Conceder à Srª **ANA CAROLINA SAAD MELO E PALMA**, a **prorrogação**, por mais 30 (trinta) dias, para posse no cargo de **Analista Jurídico**, Símbolo MP-ANSF, Nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos a partir do dia 13.01.2007**.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 004/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 31, do Regulamento do Exame de Seleção de Credenciamento de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (Resoluções nºs. 002/2000-CPJ e 001/2001-CPJ), resolve: **CREDECENCIAR** as estagiárias **JANAINA ANTUNES DA SILVA** e **VERENICE MARIA POLESSO CERUTTI**, aprovada no **Exame de Seleção de Credenciamento de Estagiários**, para exercerem suas atribuições respectivamente na 2ª Promotoria de Justiça Criminal e 5ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **RONDONÓPOLIS/MT**, com efeitos retroativos a **11.12.2006**.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 005/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, bem como Edital Complementar nº 026/2006, publicado no Diário Oficial do dia 28.12.2006, **RESOLVE**: Nomear para exercer efetivamente o cargo de **Oficial de Diligência**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de **COLNIZA/MT**, a candidata classificada abaixo, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu.

Classificação Geral	Nome	Documento de Identidade
147º	MÁRCIA CABRAL	14534126-SSP/MT

Cuiabá, 10 de janeiro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 006/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, bem como Edital Complementar nº 026/2006, publicado no Diário Oficial do dia 28.12.2006, **RESOLVE**: Nomear para exercer efetivamente o cargo de **Oficial de Diligência**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de **FELIZ NATAL/MT**, o candidato classificado abaixo, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu.

Classificação Geral	Nome	Documento de Identidade
149º	OTONIEL FRANÇA DE OLIVEIRA	1168146-2-SJ/MT

Cuiabá, 10 de janeiro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 012/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006550-01/2006, **RESOLVE**: Conceder ao Dr. **CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 50 (cinquenta) dias de **férias**, sendo 20 (vinte) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 1996 e 30 (trinta) dias de **férias coletivas**, referente ao exercício de 2000, para serem gozados **a partir do dia 1º.01.2007**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 09 de janeiro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 013/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso - COJE, ao membro do Ministério Público, conforme discriminação a seguir: **Processo nº**: 006331-01/2006.

Nome: Dr. **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, Procurador de Justiça.
Período: 08 a 10.01.2007 - 03 (três) dias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 10 de janeiro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 015/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Art. 3º, § 3º da Resolução nº 006/2005-CPJ, **RESOLVE**: Designar a Drª **ELISAMARA SIGLES VODONÓS**, Promotora de Justiça, Coordenadora de Área, para substituir o Dr. **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA** como Coordenador Geral do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - **CAOP**, com efeitos retroativos ao período de **20.12.2006 a 10.01.2007**, sem prejuízo de suas atribuições.

Registrada. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 10 de janeiro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 016/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000113-01/2007, **RESOLVE**:

Designar a servidora **MARISTELA FERNANDES LIMA**, Auxiliar de Agente Administrativo, para substituir a servidora **PAULA DE LIMA CORRÊA RIBEIRO**, no cargo de Chefe de Gabinete, nível **MP-CNE-II**, da Procuradoria Geral de Justiça, por 20 (vinte) dias, **no período de 08 a 27/01/2007**, durante as férias da titular, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 10 de janeiro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 017/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000085-01/2007, **RESOLVE**:

Designar a servidora **MÁRCIA CRISTINA MARTINS**, Auxiliar de Agente Administrativo, para substituir a servidora **RENATA APARECIDA TREVIZAN**, no cargo de **Gerente de Atendimento e Expediente** do Departamento de Apoio Administrativo, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria Geral de Justiça, **a partir do dia 15.01.2007**, durante a licença da titular, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 018/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da CI nº 323/2006-DTI, **RESOLVE**:

Designar a servidora **LUCIANA JARDINI BRANDÃO GONÇALVES**, Agente Administrativo, para substituir o servidor **HEBER ROGERIO PINTO**, no cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, nível **MP-CNE-III**, da Procuradoria Geral de Justiça, por 20 (vinte) dias, **a partir do dia 08.01.2007**, durante as férias da titular, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 019/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 00042-01/2005, **RESOLVE**:

Retificar, em parte, a Portaria nº 011/2005-PGJ, que concedeu ao Dr. **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**, Procurador de Justiça, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, referente ao quinquênio de **05.12.1999 a 04.12.2004**, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, para **gozo oportuno**, para que seja considerada a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ:
quinquênio de **05.12.1999 a 04.12.2004**,
LEIA-SE:
quinquênio de **05.12.1998 a 04.12.2003**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 027

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2004

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público nº 023/2004 para efetivação de Servidores nos Cargos de **Analista Jurídico, Analista de Sistemas, Agente Administrativo, Oficial de Diligência e Técnico em Informática**, para o Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme Edital Complementar nº 07, homologado em 27 de setembro de 2004 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 28 de setembro de 2004;

Considerando a abertura de vagas nas Promotorias de Justiça recém-instaladas no Estado de Mato Grosso;
Considerando o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2004;
Considerando os itens 8.2. e 8.3. do Edital de Concurso Público nº 02/2004 de 20.07.2004 que prevê a Classificação Geral, por cargo no Estado;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2004 de 20.07.2004, nos cargos de **Oficial de Diligência e Agente Administrativo** relacionados no

ANEXO I, para, no prazo de 05 (cinco) dias, caso queiram, formalizar interesse de posse no cargo nas Promotorias de Justiça, conforme vagas disponíveis e constantes do **ANEXO II**.
A preferência de posse do candidato habilitado obedecerá a ordem de Classificação Geral por cargo no Estado.

A não manifestação do candidato no prazo supra, implicará desistência da vaga oferecida na classificação geral por cargo no Estado, no entanto, será mantida sua classificação no local de vaga de sua opção, mas passará a ser o último colocado na classificação geral por cargo no Estado.
O candidato ao ser investido em um dos cargos previstos no **ANEXO II**, automaticamente perderá sua colocação na classificação por Comarca.

Os requerimentos deverão ser enviados para o Ministério Público- Procuradoria Geral de Justiça-Departamento de Gestão de Pessoas - Rua 6 s/nº CEP. 78050-900, conforme modelo do **ANEXO III**.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça
ANEXO I

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA			
CANDIDATOS	COMARCA	CARGO	CLASSIF. GERAL
SÉRGIO CORRÊA GONÇALVES	VÁRZEA GRANDE	Of. de Diligência	151º
CLAUDIO DE SOUZA LIMA	PEIXOTO DE AZEVEDO	Of. de Diligência	152º

ANEXO I (CONT.)

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA			
CANDIDATOS	COMARCA	CARGO	CLASSIF. GERAL
CARLA BUSSIKI CUNHA	CUIABÁ	Ag. Administrativo	91º

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS POR COMARCA

PROMOTORIAS	CARGOS	
	Of. de Diligência	Ag. Administrativo
BRASNORTE	1	-
SORRISO	-	1
COTRIGUAÇU	1	-
TOTAIS	2	1

ANEXO III

TERMO DE OPÇÃO DE POSSE

_____, órgão emissor _____, portador (a) do documento de Identificação nº _____, candidato (a) habilitado (a) no Concurso Público Nº 02/2004 promovido pela Ministério Público/Procuradoria Geral de Justiça, no cargo de _____, na Promotoria de Justiça da Comarca de _____, e habilitado em _____ na Classificação Geral por cargo no Estado, nos termos do Edital de Concurso nº 02/2004, publicado no Diário Oficial de 28.09.2004, pelo presente termo VEM manifestar o **INTERESSE DE POSSE NO REFERIDO CARGO**, com preferência de ordem nas seguintes Promotorias:

- 1º _____
 - 2º _____
 - 3º _____
- _____, ____ de _____ de 2007.

Assinatura do Candidato

DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 11/2007

Regulamenta o art. 1º da lei estadual n.º 8.581, de 13 de novembro de 2006.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 15 e artigo 21, I, VI, IX, XIX e XXVI, notadamente o de exercer o poder normativo e recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar o seu prestígio e a consecução de seus fins;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da verba indenizatória a ser paga aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, como compensação ao não recebimento de passagens e ajuda de transporte no desempenho das atribuições institucionais, bem como despesa com moradia em comarca que não for provida de residência oficial, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual n.º 8581, de 13 de novembro de 2006, conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O pagamento da verba indenizatória a que se refere o caput ficará condicionado à prévia existência de disponibilidade financeira.

Art. 2º Consideram-se de efetivo exercício, para efeito da percepção da verba indenizatória, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, os afastamentos em virtude de:

- I - férias;
- II - casamento;
- III - luto;
- IV - licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em

ou superior na administração direta ou indireta, desde que autorizado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública;

- V - licença à gestante, aos adotantes e paternidade;
- VI - missão ou estudo no país ou exterior, quando o afastamento for de interesse da instituição, devidamente autorizado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública;
- VII - exercício de mandato na associação de classe no âmbito nacional

ou estadual;

- VIII - licença especial;
- IX - exercício de outro cargo, emprego ou função de nível equivalente

ou superior na administração direta ou indireta, desde que autorizado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública;

Art. 3º O pagamento dos valores referentes às verbas indenizatórias fica condicionado à entrega, pelo membro da Instituição, do relatório mensal à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, ressalvadas as hipóteses elencadas no art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único. O Corregedor-Geral, ao verificar a ausência da entrega de relatório por período superior a trinta dias, remeterá informação ao Defensor Público-Geral, a fim de se efetuar a suspensão do pagamento do mês subsequente.

Art. 4º Os casos omissos decorrentes desta Resolução serão

resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2007.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2007.

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Conselheira-Presidente e
Defensora Pública-Geral

Clodoaldo A. Gonçalves de Queiroz
Conselheiro da Defensoria e
Subdefensor Público-Geral

Fábio César Guimarães Neto
Conselheiro da Defensoria e
Corregedor-Geral

Hércules da Silva Gahyva
Procurador Conselheiro

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Procurador Conselheiro

Regiane Xavier Dias
Procuradora Conselheira

Silvio Jéferson de Santana
Procurador Conselheiro

ANEXO ÚNICO

Tabela referente a Verbas Indenizatórias dos Membros da Defensoria Pública do Estado.	
Categoria	Valor (R\$)
Procurador da Defensoria	6.000,00
Defensor Público de Entrância Especial	5.000,00
Defensor Público de Terceira Entrância	4.000,00
Defensor Público de Segunda Entrância	3.000,00
Defensor Público de Primeira Entrância	2.000,00

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2003-TJ/FAJ.
OBJETO: Alterar o contrato originariamente firmado entre as partes, acrescentando e suprimindo itens, acrescentando o valor de **R\$1.818.752,15** (um milhão oitocentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJ CNPJ nº. 03.535.606/0001-10 e FUNAJURIS CNPJ nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Cogefe Engenharia Comércio e Empreendimentos Ltda.
C.N.P.J. nº. 17.455.288/0001-91.
*Correção da ausência de publicação.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2004.
JOSENIL BENEDITA MONTEIRO MATTOS
Diretora Dept. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2003-TJ/FAJ

OBJETO: Retificação da Clausula Décima Primeira do Contrato, para prorrogá-lo por mais 59 (cinquenta e nove) dias.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJ CNPJ nº. 03.535.606/0001-10 e FUNAJURIS CNPJ nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: COGEFE - Engenharia Comércio e Empreendimentos Ltda.
C.N.P.J. nº 17.455.288/0001-91
VIGÊNCIA: 30.12.2004 a 28.02.2005.
*Correção da ausência de publicação.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2004.
JOSENIL BENEDITA MONTEIRO MATTOS
Diretora Dept. Administrativo

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/AS/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar n.º 11/91 (Lei Orçânica - TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICADO** o ex-Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte, **Sr. Aldair Boaro**, para que no prazo máximo de **03 (três) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do Processo N.º 5.615-4/2006, relativo as Contas Anuais referentes ao Exercício de 2005.

Ressalto que o não comparecimento do interessado neste prazo estipulado ensejar-se-á a aplicação dos efeitos da revelia com aplicação de sanção regimental, multa pecuniária

(até 20 UPF/MT) nos termos do art. 254, inc. III da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno) c/c art. 61, inc. IV da Lei Complementar n.º 11/1991 (Lei Orgânica).

Gabinete do Conselheiro Relator, em 10 de janeiro de 2007

Conselheiro Alencar Soares
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2007.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.
3x1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 008/2006

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 568/2006, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital n.º 008/2006, levado a efeito às 09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2007, foi declarado o seguinte resultado: para os Lotes 07, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 23, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 55, 56 e 59 foi declarado vencedora a empresa Bevilacqua e Sanabria Ltda-EPP; dos lotes 30, 34 e 39 a empresa Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda; dos lotes 01, 06, 08, 27 e 29 a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-Me; do lote 61 a empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda; dos lotes 13 e 19 a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; dos lotes 02, 03, 04, 05, 11, 15, 21, 24, 25, 26, 28, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 57, 58, 60, 62, 63, 64 e 65 a empresa Stock Diagnósticos Ltda; os lotes 22 e 52 foi frustrado e o lote 49 não foi apresentado proposta por nenhuma das empresas participantes. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO **EDNILSON CARLOS LOURENÇO**
Prefeita Pregoeiro **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS DEZEMBRO/2006

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2006

Contratada: LUCIANO PANIAGO VILELA & CIA – Hospital Nossa Senhora de Fátima. **Objeto:** Contratação de Serviços Médico-Cirúrgicos. Aditivo de Prazo: 135 dias a partir de 02/01/2007 até 17/05/2007. Data: 28/12/2006

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2006

Contratada: Rodrigues Borges & Silva Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustíveis. Aditivo de Prazo: 60 dias de 02/01/2007 a 02/03/2007. Data: 28/12/2006 **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

MENSAGEM N.º 008/2006 - DE 17 DE ABRIL DE 2006

Encaminha o Projeto de Lei n.º 008/2006, desta data e de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de ALTO TAQUARI para o Exercício Financeiro de 2.007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação e deliberação dessa Augusta Casa de Leis, o anexo projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, em consonância com as determinações estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000, a qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, objetiva fundamentalmente estabelecer as metas e prioridades da administração pública municipal e orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispondo também sobre as alterações na legislação tributária.

A partir da nova metodologia que estrutura a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, integrando estes instrumentos de planejamento, através da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, tornou-se necessário elaborar uma proposta de LDO resgatando os seus objetivos essenciais previstos na Constituição Federal.

Ao aplicar as normas contidas na Lei Complementar n.º 101, a Administração Municipal dá um importante passo em direção ao futuro, haja vista que passa a administrar a coisa pública em consonância com os modernos enfoques gerenciais que enfocam um mundo cada vez mais globalizado, onde a eficiência e a eficácia definem as atividades privadas e estatais, exigindo do Administrador Público uma postura de responsabilidade consubstanciada num rígido controle fiscal.

Imbuído desse espírito de Administração com responsabilidade, espero contar com o apoio de Vossas Excelências, na indispensável aprovação do presente Projeto de Lei dentro do prazo REGIMENTAL, para que tenhamos oficializado as regras de elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para exercício de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar os meus protestos de respeito e consideração a Vossas Excelências.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Exm. Sr.
Fábio Mauri Garbúgio
DD, Presidente da Câmara Municipal
Nesta

LEI N.º 450/2006

“Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício financeiro de 2.007 e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. LAIRTO JOÃO SPERANDIO,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1.º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.007 abrangerá o Poder Legislativo, Executivo e seus Fundos, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 2.º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para 2007, será elaborado com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Alto Taquari, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- Orçamento Fiscal;
- Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3.º - A proposta orçamentária para 2007 conterá metas e prioridades da Administração, estabelecidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1.º - As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2007, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2.º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio fiscal que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do Índice de desenvolvimento humano.

Art. 4.º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

§ 1.º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3.º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4.º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5.º - O projeto de Lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo

até o dia 10 de outubro de 2006 e será composto de:

- I – Texto da lei;
- II – Consolidação dos quadros orçamentários;
- III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I – Do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica;
- II – Do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica;
- III – Da fixação da despesa do Município por função;

IV – Da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos;
V – Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elabora a proposta;

- VI – Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- VII – Da receita para o exercício a que se refere a proposta;
- VIII – Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX – Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- X – Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
- XI – Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- XII – Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- XIII – Das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica segundo a origem dos recursos;

XVI – Demonstrativo da despesa na forma dos anexos 2 e 6 a 9 da Lei nº 4.320/64;

XVII – Demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XVIII – Descrição sucinta de cada unidade administrativa, competência e legislação pertinente a cada uma delas;

XIX – Demonstrativo da receita e despesas dos Fundos Especiais.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – com pessoal e encargos patronais;
- II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2.007, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 30 de julho de 2006, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º - Os valores da Receita e da Despesa serão orçados com base na estimativa da arrecadação de 2006, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária, não superior à dos 12 (doze) meses anteriores ao mês de julho de 2.006.

Art. 9º - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2007 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 10 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 11 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;
- III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;
- IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;
- V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;
- VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;
- VI - de transferências do FUNDEF, de acordo com o art. 2º da Lei nº 9424/96;
- VII - de doações do setor privado destinado aos programas de incentivo cultural e outros.

Art. 12 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

- a) – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

b) – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

c) – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 13 - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 14 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social fica condicionado ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2007 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 15 - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 1% (um por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 2% (dois por cento), da receita corrente líquida do município de Alto Taquari.

Art. 16 – No exercício de 2007, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

- a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;
- c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;
- d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº101/00.

Art. 17 - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 19 – As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 – Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no *caput* do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEF ou de transferências dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 – Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- a) Renúncia de Receita;
- b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;
- d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
- e) Concessão de Garantia;
- f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado proceder a abertura de créditos adicionais, no orçamento de 2007, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa orçamentária fixada, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 4320/64.

Art. 25 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

a) – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2007, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 28 - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

- I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;
- II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
- III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;
- IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
- V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;
- VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;
- VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, conforme art. 2º da Lei Federal nº 9424/96;
- VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2007;
- IX - recursos destinados a autarquias.

X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/00.

Art. 29 – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterà, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram

exclusivamente este orçamento.

Art. 30 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33 – Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
- b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II. – forem relativas a:

- a) dotação para pessoal e encargos sociais;
- b) serviços da dívida;
- c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do

Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34 – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 35 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2007, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 36 – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2007, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37 - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 38 - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho:

I- À previsão da Receita;

II- À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 39 - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40 - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

- a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;
 - b) Serviço da Dívida;
- III - Sejam Relacionadas:
- a) com a correção de erros ou omissões;
 - b) com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41 - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 42 – Até 31 de outubro de 2006 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

I – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão das alíquotas do IPTU;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e

divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 43 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 44 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Art. 45 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2007, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 46 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2007, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais.

Art. 47 – As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 48 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 49 – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2006.

Art. 50 - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2006, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2007.

Art. 51 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 52 – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar nº 101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, Anexo II desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º – O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º – O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º – Até o final dos meses de julho de 2007 e de janeiro de 2008, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada semestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 53 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 54 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 55 – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2006, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2007, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 56 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 57 – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 17 - 10 DE OUTUBRO DE 2006.

Encaminha o Projeto de Lei nº. 017/2006, desta data e de autoria do Poder Executivo que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Alto Taquari para o Exercício Financeiro de 2007.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme nos determina a Lei, estamos encaminhando à criteriosa apreciação desse Augusto Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei nº017/2006, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Alto Taquari para o exercício de 2.007 em R\$ 19.016.000 (dezenove milhões e dezesseis mil reais), para a administração direta e indireta.

Em função da estabilidade econômica que se processa e da desaceleração do agro negócio, o que compromete diretamente a economia do Estado e consequentemente dos municípios, procura realizar previsões realistas e isentas do vírus inflacionário, evitando criar dificuldades para administrar dentro dos valores definidos na Lei Orçamentária, razão pelas quais somente estimamos uma Receita praticamente igual àquela que deverá ser realizada no corrente exercício.

Quanto à DESPESA, procuramos fixá-la com objetividade e dentro dos limites impostos pela atual conjuntura econômico-financeira e as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, procurando tão somente dar condições de continuidade ao nosso processo de desenvolvimento. Com tais propósitos e com base nos meios advindos da arrecadação estimada da RECEITA, fixamos as despesas situando-as de maneira racional em cada setor da Administração.

A título de esclarecimento, cumpre-nos salientar que as despesas de investimentos com execução de obras e aquisição de máquinas e equipamentos atingiram R\$ 2.162.000,00 (dois milhões e cento e sessenta e seis mil reais). Amortização de Dívidas Contratadas e Encargos atingiu o patamar de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Diante desta nova realidade, consideráveis são as despesas fixadas para o atendimento de compromissos com a Folha de Pagamento, envidando esta Administração todos os esforços com vistas à valorização dos seus servidores, proporcionando-lhes, dentro de suas possibilidades, uma remuneração condigna e outros benefícios que lhes permitam melhores condições de vida, destinou para as despesas com esse segmento recursos da ordem de R\$ 8.215.000,00 (oito milhões e duzentos e quinze mil reais), sem, contudo ultrapassar os limites constitucionais.

Também nos setores da Saúde e Educação, constatam-se valores consideráveis das despesas fixadas, numa demonstração da prioridade que este Executivo empresta aos mesmos. Na Saúde as despesas atingem R\$ 3.335.000,00 (três milhões e trezentos e trinta e cinco mil reais) enquanto na Educação o montante chega a considerável cifra de R\$ 4.458.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), ultrapassando assim a obrigatoriedade constitucional, mesmo levando-se em conta que parte deste montante não será computado nos 25% (vinte e cinco por cento) obrigatório.

Quanto ao Poder Legislativo, julgamos oportuno salientar que o valor inserido no bojo do projeto, obedece rigorosamente os critérios definidos através do art. 29-A da Constituição Federal, com o qual esperamos atender as reais necessidades desse órgão e podermos continuar contando com o indispensável apoio desse Egrégio Poder na permanente busca de soluções para os graves problemas que afligem a comunidade Taquariense.

Como se pode verificar da leitura desta peça orçamentária, todos os setores da Administração mereceram a atenção deste Poder Executivo, no que se refere a adoção de medidas destinadas ao atendimento de suas necessidades e viabilização dos seus serviços. Embora consideráveis à primeira vista, os recursos estimados para o próximo Exercício certamente se farão insuficientes face à demanda sempre crescente dos serviços e encargos.

Finalizando, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, cumpre-nos afirmar nossos propósitos de continuar envidando esforços no sentido de executar com o máximo de abnegação e eficiência os programas formulados para o Exercício de 2007, aplicando com racionalidade os recursos que lhe são destinados pela presente peça orçamentária. Para tanto, esperamos contar com o integral apoio desse Colendo Poder Legislativo, fator indispensável à concretização de todas as metas visadas nesta Lei de Meios, que ora encaminhado acompanhado de todos os Anexos exigidos por Lei.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FABIO MAURI GARBUGIO
DD. Presidente da Câmara Municipal
ALTO TAQUARI - MT

LEI Nº. 458 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Taquari para o exercício de 2.007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Alto Taquari, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Lairto João Sperandio, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Alto Taquari para o exercício de 2.007 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 21.305.000,00 (vinte e um

milhões e trezentos e cinco mil reais), com Redutor da Receita para Formação do FUNDEF no valor de R\$ 2.289.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta e nove mil reais), totalizando um Orçamento real em R\$ 19.016.000,00 (dezenove milhões e dezesseis mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 19.890.000,00
Receita Tributária	R\$ 1.114.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 290.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 10.000,00
Receita de Serviços	R\$ 210.000,00
Transferências Correntes	R\$ 20.450.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 105.000,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.415.000,00
Alienações de Bens	R\$ 30.000,00
Transferências de Capital	R\$ 1.385.000,00
REDUTOR PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	R\$ 2.289.000,00
TOTAL	R\$ 19.016.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Funções do Governo, "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Legislativo	R\$ 1.015.000,00
Administração	R\$ 5.122.000,00
Segurança Pública	R\$ 20.000,00
Assistência Social	R\$ 870.000,00
Previdência Social	R\$ 1.127.000,00
Saúde	R\$ 3.108.000,00
Trabalho	R\$ 112.000,00
Educação	R\$ 3.091.000,00
Cultura	R\$ 99.000,00
Urbanismo	R\$ 998.000,00
Habitação	R\$ 236.000,00
Saneamento	R\$ 365.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 68.000,00
Agricultura	R\$ 137.000,00
Indústria	R\$ 27.000,00
Comércio e Serviços	R\$ 193.000,00
Energia	R\$ 240.000,00
Transporte	R\$ 1.200.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 252.000,00
Encargos Especiais	R\$ 136.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 19.016.000,00

2 – POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI.....	R\$ 1.125.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI	R\$ 12.091.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 718.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.147.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.335.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 600.000,00
01 – Câmara Municipal de Alto Taquari	R\$ 1.125.000,00
01 – Gabinete do Presidente	R\$ 1.125.000,00
02 – Prefeitura Municipal de Alto Taquari	R\$ 12.091.000,00
10 – Gabinete do Prefeito	R\$ 1.330.000,00
20 – Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.361.000,00
30 – Secretaria Municipal de Fazenda	R\$ 672.000,00
40 – Secretaria Municipal de Viação e Obras	R\$ 1.215.000,00
50 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	R\$ 531.000,00
60 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 2.169.000,00
70 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana	R\$ 3.516.000,00
80 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 271.000,00
90 – Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 144.000,00
100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 450.000,00
140 – Secretaria Municipal de Promoção Social	R\$ 432.000,00
03 – Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social	R\$ 718.000,00
01 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 718.000,00
04 – Secretária Municipal de Educação e Cultura	R\$ 1.147.000,00
120 – Fundo do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF	R\$ 1.102.000,00
150 – Fundo Municipal do Salário Educação	R\$ 45.000,00
05 – Secretária Municipal de Saúde	R\$ 3.335.000,00
130 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.335.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 19.016.000,00

03 – POR PROGRAMA

1010 – Processo Legislativo	R\$ 1.125.000,00
2010 – Administração Superior	R\$ 1.330.000,00
3010 – Desenvolvimento Institucional	R\$ 1.361.000,00
3030 – Controle Financeiro	R\$ 536.000,00
3040 – Encargos Especiais	R\$ 136.000,00
4010 – Malha Viária Rural	R\$ 1.215.000,00
5010 – Desenvolvimento do Turismo	R\$ 143.000,00
5020 – Incentivos a Indústria e Comércio	R\$ 388.000,00
6010 – Atenção a Criança e ao Adolescente	R\$ 170.000,00
6020 – Atenção ao Trabalhador e à Família	R\$ 36.000,00
6030 – Assistência e Idoso	R\$ 50.000,00
6040 – Enfrentamento a Pobreza	R\$ 39.000,00
6050 – Gestão do Sistema de Assistência Social	R\$ 396.000,00
6060 – Morar Melhor	R\$ 336.000,00
6070 – Apoio à Família	R\$ 123.000,00
7010 – Atenção Básica à Saúde	R\$ 382.000,00
7020 – Saúde da Família	R\$ 493.000,00
7030 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	R\$ 1.707.000,00
7040 – Vigilância Sanitária	R\$ 4.000,00
7050 – Vigilância Epidemiológica	R\$ 48.000,00
7060 – Assistência Farmacêutica	R\$ 79.000,00
7070 – Gestão do Sistema Saúde	R\$ 622.000,00
8010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	R\$ 535.000,00
8020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	R\$ 610.000,00
8030 – Apoio Educacional	R\$ 370.000,00
8040 – Gestão do Sistema de Educação	R\$ 600.000,00
8050 – Difusão Cultural	R\$ 99.000,00
8060 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$ 102.000,00
9110 – Gestão do Sistema de Desporto e Lazer	R\$ 271.000,00
9200 – Cidade Limpa	R\$ 315.000,00
9210 – Cidade Bonita	R\$ 623.000,00
9220 – Malha Viária Urbana	R\$ 300.000,00
9230 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	R\$ 1.973.000,00
9240 – Abastecimento de Água	R\$ 305.000,00
9300 – Planejamento e Gestão Fiscal	R\$ 144.000,00
9400 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuário	R\$ 382.000,00
9410 – Gestão do Sistema de Desporto e Lazer	R\$ 68.000,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 19.016.000,00

04 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

- Despesas Correntes	R\$ 16.218.000,00
- Despesas de Capital	R\$ 2.198.000,00
- Reserva de Contingência	R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 19.016.000,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 5.105.000,00 (cinco milhões e cento e cinco mil reais), assim discriminadas:

08 – Assistência Social	R\$ 870.000,00
09 – Previdência Social	R\$ 1.127.000,00
10 – Saúde	R\$ 3.108.000,00

TOTAL **R\$ 5.105.000,00**

Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITOS SUPLEMENTARES até o limite de 40% (quarenta por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4320/64.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.007.

Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Alto Taquari, 10 de outubro de 2006.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006

CONTRATO Nº. 053/2006

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x João Roberto Garcia. **Objeto:** 1. O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel em alvenaria, com área de 141,30m², edificado nos lotes 01, da quadra 22, localizado na Avenida Mato Grosso, Centro, neste Município de Campo Novo do Parecis, de propriedade do Locador. **2.** A locação ora mencionada destina-se ao funcionamento do Procon neste Município, nos termos do Termo de Cooperação Técnica nº 070/2006. **Valor Mensal:** R\$ 650,00. **Prazo:** 12 meses. **Data:** 01/12/2006. **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 013/2006. **Secretaria:** Desenvolvimento Econômico

CONTRATO Nº. 054/2006

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construman Construção Civil Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços para a execução, em regime de empreitada global, tipo menor preço, das obras de **ampliação da cadeia pública municipal**, especificamente relativa a construção de uma sala de apoio e carceragem com 14,80m², de um muro divisório com 50,00m² e a colocação de um portão com grade, localizado neste Município de Campo Novo do Parecis/MT. **Valor Total:** R\$ 27.673,60. **Prazo:** 150 dias. **Data:** 05/12/2006. **Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 061/2006. **Secretaria:** Administração

DECRETO EXECUTIVO Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.

"Homologa Processo de Pensão por Morte, e dá outras providências".

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, no art. 160 da Lei Municipal nº 281/93, bem como, no art 14 da Lei Municipal nº 674/99 e,

Considerando o Termo de Homologação favorável do Conselho Curador do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT- FUNSEM,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 41/03, c/c com o art. 14 da Lei Municipal nº 674/99, o processo de **PENSÃO POR MORTE** do servidor municipal, Senhor **VALDENI GOMES DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Lubrificador, lotado na Secretaria Municipal do Sistema Viário.

Art. 2º. A pensão ora homologada será concedida aos dependentes, abaixo discriminados, com proventos integrais do de cujus, divididos em partes iguais, nos termos do parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 674/99.

I – Eliani Gorret Brambila;

II – Priscilla Pain dos Santos;

III – Eduarda Gabriela dos Santos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Executivo nº 089, 20 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de janeiro de 2007.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO

Prefeito Municipal

Revisto pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – FUNSEM, em 12 de dezembro de 2006.

CLARICE ZOCCHÉ

Diretora Executiva – FUNSEM

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DMT/DO

DECRETO EXECUTIVO Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2007.

"Fixa as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2007, e dá outras providências".

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000, 04 de maio de 2000, **Considerando** a aprovação da Lei Municipal nº 1.157/2006, de 29 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2007,

DECRETA

Art. 1º. A receita prevista para o exercício de 2007 será desdobrada em metas bimestrais de arrecadação, na forma do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2007 ficam estabelecidas na forma do anexo II, deste Decreto.

§ 1º. Caso verificado, no final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 2º. Não serão objetos de limitação as despesas com:

I – pessoal e encargos sociais;

II – contribuições para o PASEP;

III – juros e encargos da dívida;

IV – amortização da dívida.

§ 3º. Os vínculos constitucionais deverão ser assegurados na execução orçamentária.

Art. 3º. As despesas de capital serão contingenciadas, ficando sua liberação dependente do efetivo comportamento da receita, bem como da realização de convênios com o Estado e a União.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de janeiro de 2007.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2007**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2007, tendo como Objeto: "ESTABELECE A CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESTAÇÃO RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU", com abertura no dia 15 de fevereiro de 2007, às 10:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725 - centro, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações, podendo os interessados solicitarem o edital e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$100,00 (Cem reais)

Cotriguaçu/MT, 12 de janeiro de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - Prefeito Municipal Asplemat/DO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2007, tendo como Objeto: "CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT até o valor de R\$ 1.483.200,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos reais)", no dia 22 de janeiro de 2007, às 10:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725 - centro, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações, podendo os interessados solicitarem o edital e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$1.000,00 (Hum mil reais)

Cotriguaçu/MT, 03 de janeiro de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - Prefeito Municipal Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO SEMINFE Nº 075/2006

Concorrência Pública nº 002/2006

PARTES: Município de Cuiabá representado pelo Prefeito Municipal, **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, pelo Secretário Municipal de Infra-Estrutura, **ANDELSON GIL DO AMARAL** e pela Empresa **AGRIMAT – ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2.320, Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.095.509/0001-04, Inscrição Estadual 13.281.411-0, representada por seu sócio e técnico responsável Eng. **MÁRIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO**, CREA nº 33.453/D SP, visto 1286/MT e CPF/MF 298.435.027/87.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos trabalhos descritos na proposta do Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos:

LOTE : 03 - Concorrência Pública nº 002/2006. **OBJETO:** Implantação da Av. das Torres, trecho: Av. dos Trabalhadores até o Loteamento Nova Esperança I. **TRECHO:** Estaca "380" até a Estaca "610", proximidades da Av. Dr. Meirelles até o Loteamento Nova Esperança I. **EXTENSÃO:** 4.600,00 m de pista dupla. **VALOR:** Os serviços contratados serão pagos de acordo com a proposta aprovada, no valor global de R\$ R\$ 8.157.420,15 (oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e quinze centavos, prazo de execução de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 100.101, **Gestão:** 00001, **Projeto Atividade:** 1190, **Elemento de despesa:** 449051 / 339039, fonte 100; **Elemento de despesa:** 449051 / 339039, fonte 120; **Elemento de despesa:** 449051 / 339039, fonte 130. **DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO -** Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a CONTRATADA prestou caução, sob a modalidade de Fiança Bancária no valor de R\$ 244.722,60 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) CORRESPONDENTE A 3% (TRÊS POR CENTO) DO VALOR A PI DO CONTRATO, conforme Recibo de Recebimento de Recolhimento de Fiança número 331214, efetivada e que integra o presente instrumento. **DATA:** Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2006. **ASSINATURA: WILSON PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Cuiabá

ANDELSON GIL DO AMARAL

Secretário Municipal de Infra-Estrutura

AGRIMAT – ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 07.095.509/0001-04

MÁRIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO

SÓCIO-DIRETOR

CONTRATADA

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 114/2006 – 15 DE DEZEMBRO DE 2006

DESPESA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ILBERTO EFFTING, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipiranga do Norte - MT, para o Exercício Financeiro de 2007, compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e

Entidades da Administração Direta e Indireta.

I. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da

Administração Direta.

Art. 2º - A Receita Orçamentária Líquida é Estimada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 8.360.000,00 (Oito Milhões, Trezentos e Sessenta Mil Reais), tendo como valor bruto a importância de R\$ 9.249.000,00 (Nove Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais), o valor a ser deduzido para a formação do FUNDEF é de R\$ -889.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Reais), sendo R\$ 7.836.000,00 (Sete Milhões, Oitocentos e Trinta e Seis Mil Reais) para a Administração Direta e R\$ 524.000,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Reais) para a Administração Indireta, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária		854.000,00
Receita de Patrimônio		55.500,00
Receita Agropecuária		1.000,00
Receita de Serviços		3.000,00
Transferências Correntes		7.243.500,00
Deduções da Receita Corrente		-889.000,00
Outras Receitas Correntes		48.000,00
	Total das Receitas Correntes	7.316.000,00
RECEITA DE CAPITAL		
Operações de Crédito		10.000,00
Alienação de Bens		10.000,00
Transferências de Capital		500.000,00
	Total das Receitas de Capital	520.000,00

Total da Administração Direta	7.836.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IPIRANGA-PREVI	
RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	308.000,00
Receitas de Patrimonial	1.000,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00
Total da Administração Indireta	310.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	500,00
Receita de Serviços	213.500,00
Total da Administração Indireta	214.000,00
TOTAL GERAL	8.360.000,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 8.360.000,00 (Oito Milhões, Trezentos e Sessenta Mil Reais), sendo R\$ 7.836.000,00 (Sete Milhões, Oitocentos e Trinta e Seis Mil Reais) para a Administração Direta e R\$ 524.000,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Reais) para a Administração Indireta, e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. – Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
10. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	5.909.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.840.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.000,00
Total da Administração Direta	7.836.000,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IPIRANGA-PREVI	
DESPESAS CORRENTES	135.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
RESERVA DE RPPS	165.000,00
Total da Administração Indireta	310.000,00
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
DESPESAS CORRENTES	189.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
Total da Administração Indireta	214.000,00
TOTAL GERAL	8.360.000,00

I. – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	490.000,00
Gabinete do Prefeito	215.000,00
Secretaria Mun. De Coordenação Geral	1.084.600,00
Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto	2.747.400,00
Secretaria Mun. De Obras e Serviços	1.218.000,00
Secretaria Mun. De Desenvolvimento Econômico	365.000,00
Secretaria Mun. De Saúde	1.390.000,00
Secretaria Mun. De Trabalho e Ação Social	242.000,00
Reserva de Contingência	84.000,00
Total da Administração Direta	7.836.000,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Fundo Municipal de Previdência	145.000,00
Reserva de RPPS	165.000,00
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
SAAE	214.000,00
Total da Administração Indireta	524.000,00
TOTAL GERAL	8.360.000,00

I. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	490.000,00
04. Administração	1.299.600,00
08. Assistência Social	242.000,00
10. Saúde	1.390.000,00
12. Educação	2.667.400,00
13. Cultura	20.000,00

15. Urbanismo	100.000,00
17. Saneamento	20.000,00
18. Gestão Ambiental	10.000,00
20. Agricultura	355.000,00
26. Transporte	1.098.000,00
27. Desporto e Lazer	60.000,00
99. Reserva de Contingência	84.000,00
Total da Administração Direta	7.836.000,00

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PREVI

09. Previdência Social	310.000,00
------------------------	------------

3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE

17. Saneamento	214.000,00
----------------	------------

Total da Administração Indireta

524.000,00

TOTAL GERAL

8.360.000,00

I. – Por Sub-funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031. Ação Legislativa	490.000,00
122. Administração Geral	1.196.000,00
125. Normatização e Fiscalização	20.000,00
129. Administração de Receitas	83.600,00
244. Assistência Comunitária	242.000,00
301. Atenção Básica	930.000,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	420.000,00
305. Vigilância Epidemiológica	40.000,00
361. Ensino Fundamental	2.432.400,00
364. Ensino Superior	40.000,00
365. Educação Infantil	195.000,00
392. Difusão Cultural	20.000,00
451. Infra-Estrutura Urbana	100.000,00
512. Saneamento Urbano	20.000,00
543. Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00
601. Programa da Produção Vegetal	335.000,00
602. Promoção da Produção Animal	10.000,00
606. Extensão Rural	10.000,00
782. Transporte Rodoviário	1.098.000,00
812. Desporto Comunitário	60.000,00
846. Outros Encargos Especiais	84.000,00
Total da Administração Direta	7.836.000,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PREVI	
09. Previdência do Regime Estatutário	310.000,00
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
17. Saneamento Básico Urbano	214.000,00
Total da Administração Indireta	524.000,00
TOTAL GERAL	8.360.000,00

I. – Por Programas:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0001. Processo Legislativo	490.000,00
0002. Manutenção da Administração Pública Municipal	215.000,00
0004. Modernização da Administração Pública Municipal	20.000,00
0005. Manutenção para Formação do PASEP	83.600,00
0006. Manutenção da Administração Pública Municipal	981.000,00
0007. Programa de Recuperação e Conservação ambiental	10.000,00
0008. Programa de Apoio Desenvolv. da Agricultura e Pecuária	355.000,00
0009. Atenção Básica a Saúde	1.390.000,00
0010. Programa de Recuperação da Malha Viária Municipal	1.068.000,00
0011. Programa Parceria para Pav. Asfáltica e Recup. de Estradas	150.000,00
0012. Manutenção do Sistema de Ensino Fundamental	2.472.400,00
0013. Atividade a Cargo do Departamento de Educação Infantil	195.000,00
0014. Programa de Incentivo a Cultura	20.000,00
0015. Programa de Incentivo ao Desporto	60.000,00
0017. Inclusão Social	242.000,00
9999. Reserva de Contingência	84.000,00
Total da Administração Direta	7.836.000,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PREVI	
0003. Previdência dos Servidores Municipais	310.000,00

3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE

0016. Saneamento para Todos	214.000,00
Total da Administração Indireta	524.000,00
TOTAL GERAL	8.360.000,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta é de R\$ 1.942.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e dois Mil Reais), conforme discriminação:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Assistência	242.000,00
Saúde	1.390.000,00
Total da Administração Direta	1.632.000,00

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Previdência Social	310,00
Total da Administração Indireta	310,00
TOTAL GERAL	1.942.000,00

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43º, § 1º III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 3% (três por cento) do total da despesa fixado no art. 3º desta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no Curso da Execução Orçamentária, Operações de Crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - Os Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos anexos da Lei Federal 4.320/64, serão discriminados em nível de elemento de despesa.

Parágrafo Único: Durante a Execução Orçamentária da Despesa, serão Discriminados pelas Notas de Empenho e apropriados pela contabilidade, àquelas Despesas cujos elementos foram detalhados pela Portaria MF/STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, em conformidade ao § 5º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 15 de dezembro de 2006.

ILBERTO EFFTING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2007**

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2007, às 13:00 horas, TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço p/ Item, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para Aquisição de Medicamentos e Materiais diversos para manutenção no Hospital Municipal, Farmácia Básica, Hipertensos e Diabéticos, Programa Renite e Asma, deste Município. Maiores informações e cópia completa do Edital, deverão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juína junto à comissão de licitação até o terceiro dia anterior a data do recebimento da proposta, em sua sede à Av. Dep. Hitler Sansão, 240 – Centro, nesta cidade, fone (065)566-1669, no horário das 12:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$50,00 (cinquenta reais). Juína- MT, 11 de janeiro de 2007.

Paulo Sergio Markoski **André Felipe Arruda Salles** **Clarice Olivo**
Presidente membro membro DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**Prefeitura de Mirassol D'Oeste
Dispensa de Licitação 01/2007**

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2007, o Senhor Edvaldo Rodrigues Paiva, Prefeito Municipal em exercício, reconheceu ser dispensável Licitação para proceder à contratação de técnico em informática. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 03 de janeiro de 2007. Edvaldo Rodrigues Paiva – Prefeito Municipal em exercício Cyntia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de Mirassol D'Oeste
Dispensa de Licitação 02/2007**

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2007, o Senhor Edvaldo Rodrigues Paiva, Prefeito Municipal em exercício, reconheceu ser dispensável Licitação para proceder à locação de área destinada a utilização pelo Curral de Conselho. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso X. Mirassol D'Oeste, 03 de janeiro de 2007. Edvaldo Rodrigues Paiva – Prefeito Municipal em exercício Cyntia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de Mirassol D'Oeste
Dispensa de Licitação 03/2007**

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2007, o Senhor Edvaldo Rodrigues Paiva, Prefeito Municipal em exercício, reconheceu ser dispensável Licitação para proceder à contratação de técnico em serviços de manutenção preventiva do Sistema de Sinais de Televisão. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 03 de janeiro de 2007. Edvaldo Rodrigues Paiva – Prefeito Municipal em exercício Cyntia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de Mirassol D'Oeste
Dispensa de Licitação 04/2007**

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2007, o Senhor Edvaldo Rodrigues Paiva, Prefeito Municipal em exercício, reconheceu ser dispensável Licitação para proceder à contratação de Serviços Postais. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso VIII. Mirassol D'Oeste, 03 de janeiro de 2007. Edvaldo Rodrigues Paiva – Prefeito Municipal em exercício Cyntia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de Mirassol D'Oeste
Dispensa de Licitação 05/2007**

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2007, o Senhor Edvaldo Rodrigues Paiva, Prefeito Municipal em exercício, reconheceu ser dispensável Licitação para proceder à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Pré-Escola "Comecinho de Vida". Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso X.

Mirassol D'Oeste, 03 de janeiro de 2007. Edvaldo Rodrigues Paiva – Prefeito Municipal em exercício Cyntia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de Mirassol D'Oeste
Dispensa de Licitação 06/2007**

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2007, o Senhor Edvaldo Rodrigues Paiva, Prefeito Municipal em exercício, reconheceu ser dispensável Licitação para proceder à contratação de serviços de limpeza de Canal e laterais do Córrego do André, neste município. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso I. Mirassol D'Oeste, 04 de janeiro de 2007. Edvaldo Rodrigues Paiva – Prefeito Municipal em exercício Cyntia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**EDITAL CONVOCAÇÃO**

Convocamos os trabalhadores que mantiveram vínculo empregatício com o Município de Nortelândia, no período de 01/10/1970 à 31/12/71 para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, no Departamento Pessoal da prefeitura munidos das respectivas carteiras e documentos pessoais, para que seja promovida a individualização dos valores do FGTS nas contas vinculadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubitará (MT), torna público que realizará no dia 29/01/2007, às 08:30 horas, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação Pública para contratação do seguinte serviço: **Transporte Escolar para o ano letivo de 2007**, com as seguintes características.

LOTE 01

LINHA Nº	ITINERÁRIO	KM DIÁRIO	PAS. MÍNIMO
01	Faz. Nhanditi Norte/ Escola Tancredo Neves	80,0	25
02	Assentamento Cedro Rosa/ Escola Tancredo Neves	90,0	12
03	Faz. Brescansin/ Escola Tancredo Neves	140,0	12
04	Faz. Miragem/ Escola Tancredo Neves	150,0	12
05	Sítio Ovídio Stivens/ Escola Getúlio Vargas	110,0	12
06	Fazenda Mineirinho/ Escola 13 de Maio	150,0	40
07	Linha Rio Von Stein/ Escola 13 de Maio	80,0	12
08	Sítio Tem Caten/ Escola 13 de Maio	30,0	12
09	Faz. Boa Esperança/ Escola Parque Água Limpa	88,0	40
10	Faz. Marteli/ Escola Parque Água Limpa	106,0	12
11	Faz. Potrich/ Escola Mun. Tancredo Neves	204,0	40
12	Faz. Novo Horizonte/ Escola Getúlio Vargas	44,00	12

LOTE 02

LINHA Nº	ITINERÁRIO	KM DIÁRIO	PAS. MÍNIMO
13	Santa Terezinha/ Escola Munic. Entre Rios	214,0	40
14	Ponte do Assentamento/ Escola Munic. Entre Rios	180,0	40
15	Travessão Cinco e Meio/ Esc. Munic. Entre Rios	150,0	45

A contratação se fará por quilômetro rodado. Os interessados poderão consultar o Edital com todos os detalhes ou adquiri-lo pelo custo não reembolsável de sua reprodução no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na sala da CPL, na sede da Prefeitura.

Nova Ubitará (MT), 12 de janeiro de 2007

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

AMARILDO MARASKIM
Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 002/2007, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO. Realização: 30/01/2007 às 07:30 horas, sito à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, a pasta completa contendo o Edital estará a

disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 10,00 (dez reais) recolhidos aos cofres públicos. Peixoto de Azevedo-MT, 12 de janeiro de 2007

Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 003/2007, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Realização: 30/01/2007 às 08:30 horas, sito à Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Peixoto de Azevedo-MT, a pasta completa contendo o Edital estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 10,00 (dez reais) recolhidos aos cofres públicos. Peixoto de Azevedo-MT, 12 de janeiro de 2007

Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 004/2007, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO (Internet, Rádio, TV, Jornal Escrito) DE MATÉRIAS DE INTERESSE MUNICIPAL. Realização: 30/01/2007 às 10:00 horas, sito à Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Peixoto de Azevedo-MT, a pasta completa contendo o Edital estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 10,00 (dez reais) recolhidos aos cofres públicos. Peixoto de Azevedo-MT, 12 de janeiro de 2007

Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2007

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 005/2007, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FLUIDOS e GRAXA. Realização: 30/01/2007 às 11:00 horas, sito à Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Peixoto de Azevedo-MT, a pasta completa contendo o Edital estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 10,00 (dez reais) recolhidos aos cofres públicos. Peixoto de Azevedo-MT, 12 de janeiro de 2007

Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 006/2007, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO. Realização: 31/01/2007 às 07:00 horas, sito à Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Peixoto de Azevedo-MT, a pasta completa contendo o Edital estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 10,00 (dez reais) recolhidos aos cofres públicos. Peixoto de Azevedo-MT, 12 de janeiro de 2007

Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 007/2007, objetivando a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. Realização: 31/01/2007 às 09:00 horas, sito à Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Peixoto de Azevedo-MT, a pasta completa contendo o Edital estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 10,00 (dez reais) recolhidos aos cofres públicos. Peixoto de Azevedo-MT, 12 de janeiro de 2007

Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 008/2007, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, COLARIM PROTETORES. Realização: 31/01/2007 às 11:00 horas, sito à Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Peixoto de Azevedo-MT, a pasta completa contendo o Edital estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 10,00 (dez reais) recolhidos aos cofres públicos. Peixoto de Azevedo-MT, 12 de janeiro de 2007

Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2006

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO a licitação em epígrafe cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO (Internet, Rádio, TV, Jornal Escrito) DE MATÉRIAS DE INTERESSE MUNICIPAL, obteve o seguinte resultado: DESERTA. Peixoto de Azevedo-MT, 12 de janeiro de 2007.

Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2006

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO a licitação em epígrafe cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, obteve o seguinte resultado: DESERTA. Peixoto de Azevedo-MT, 12 de janeiro de 2007.

Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2006

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO a licitação em epígrafe cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FLUIDOS e GRAXA, obteve o seguinte resultado: DESERTA. Peixoto de Azevedo-MT, 12 de janeiro de 2007.

Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2006

Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO a licitação em epígrafe cujo objeto é: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, obteve o seguinte resultado: DESERTA. Peixoto de Azevedo-MT, 12 de janeiro de 2007

Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: Convite n.º 039/2006
 CONTRATADA: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO

DE PROCEDIMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO. VALOR: R\$ 68.878,44. DATA: 11/01/2007. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

ETHIENE BRANDÃO E S. MENDONÇA DE LIMA

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: Convite n.º 041/2006. CONTRATADA: CONSTRUTORA VALENTIM LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA MINI USINA DE LEITE DE SOJA. VALOR: R\$ 21.000,00. DATA: 12/01/2007. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

ETHIENE BRANDÃO E S. MENDONÇA DE LIMA

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2007.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO-DETRAN/MT COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE SERVIDOR DA PREFEITURA PARA A EFETIVAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS NAS AGÊNCIAS DO DETRAN/MT NESTA CIDADE

O Município de RIBEIRÃO CASCALHEIRA, por sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 247721130001/73, sito à Av. Pe. João Bosco s/n centro, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Dr. José Adson de Sousa, portador da cédula de identidade RG nº 435.132 e do CPF 124.396.301-87 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT - Autarquia Estadual criada pela Lei nº 3.844, de 16.04.77, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.702/0001-70, com sede à Avenida Paiaaguás, nº 1.000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, representado legalmente por seu Presidente, o Sr. MOISES SACHETTI, brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, portador da cédula de identidade de RG nº 1308.755, expedida pela SSP/IPR e inscrito no CPF nº 479.125.709-00, nomeado para exercício do cargo por força de Ato Governamental exarado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 03/01/2003, e o Coordenador Especial de Agências Sr. FLAVIO EDUARDO CAVASSANA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à rua 159, Quadra 159, casa 36, Morada Da Serra CPA 4, em Cuiabá-MT, portador da cédula de RG nº 18357888 SSP/IPR e do CPF nº 07861874842.

Ajustam entre si o presente Convênio, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições e pelo disposto pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23.09.97), Resolução nº 005 de 23/01/1998 do COTRAN, e no que couber da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas respectivas atualizações, bem como pelo parecer nº 44/2003 fornecido pelo Departamento Nacional de Trânsito/DENATRAN, datado de 18 de março de 2003.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2007.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN-MT COM VISTAS A DELEGAR COMPETENCIA PARA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NESTA CIDADE. O Município de RIBEIRÃO CASCALHEIRA

por sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 247721130001/73, sito à Av. Pe. João Bosco s/n centro, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Dr. JOSÉ ADSON DE SOUSA, portador da cédula de identidade RG nº 435.132 e do CPF 124.396.301-87 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT - Autarquia Estadual criada pela Lei nº 3.844, de 16.04.77, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.702/0001-70, com sede à Avenida Paiaaguás, nº 1.000, Centro Político Administrativo, Cuiabá /MT, representado legalmente por seu PRESIDENTE o Sr. MOISES SACHETTI, brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado em Cuiabá- MT, portador da cédula de identidade de RG nº 1308.755, expedida pela SSP/IPR e inscrito no CPF nº 479.125.709-00, nomeado para exercício do cargo por força de Ato Governamental exarado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, publicado em diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia. 03/01/2003 e o Coordenador Especial de Agências Sr. Flavio EDUARDO CAVASSANA, brasileiro divorciado, residente e domiciliado à rua 149, Quadra 149, casa 24, Morada Da Serra CPA 4, em Cuiabá, portador da cédula de RG nº 1835888 SSP/SP e o do CPF nº 07861874842.

Ajustam entre si o presente Convênio, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições e pelo disposto pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97) e, no que couber nas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas respectivas atualizações, bem como expedida pelo Parecer nº 44/2003 fornecido pelo Departamento Nacional de Trânsito/ DENATRAN, datado de 18 de março de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de pavimentação Asfáltica e drenagem superficial nas ruas Amazonas, Firmiro Zanoli e José Ferrari Martin, no município de Rio Branco / MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 VALE DO CABAÇAL
 GABINETE DO PREFEITO**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DE PESSOAL EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT

EDITAL Nº 001/2007

O Município de RIO BRANCO, de Ordem do Prefeito, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para vagas em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Município, sob regime estatutário, no padrão inicial do nível I. O Concurso, sob coordenação técnica da CAPS - Consultoria, Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda e Comissão do Concurso Público -, realizar-se-á em conformidade com o artigo 37, II da Constituição Federal e art. 77, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Rio Branco, Leis Complementares n.º 295/2001, 230/1999, 296/2001 e normas deste Edital.

As vagas são as denominadas abaixo:

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL
-------	--------------	----------------------	-----------	-----------------------	-----------------

Nível Elementar	Auxiliar Op. Serv. Diversos (M)	Ens. Fund. Incompleto	12	40 Horas	R\$ 350,00
	Auxiliar Op. Serv. Diversos (F)	Ens. Fund. Incompleto	09	40 Horas	R\$ 350,00
	Motorista	Ens. Fund. Incompleto	05	40 Horas	R\$ 472,50
	Op. de Máquinas Pesadas	Ens. Fund. Incompleto	01	40 Horas	R\$ 350,00
	Serralheiro	Ens. Fund. Incompleto	02	40 Horas	R\$ 465,50
Zeladora	Ens. Fund. Incompleto	03	40 Horas	R\$ 350,00	
Nível Auxiliar	Auxiliar de Enfermagem	Ens. Fund. Completo + curso específico	02	40 Horas	R\$ 488,01
	Auxiliar de odontologia	Ens. Fund. Completo	02	40 Horas	R\$ 350,00
	Encanador	Ens. Fund. Completo	01	40 Horas	R\$ 418,95
	Fiscal de Obras e Posturas	Ens. Fund. Completo	01	40 Horas	R\$ 350,00
	Fiscal de Consumo	Ens. Fund. Completo	01	40 Horas	R\$ 418,95
	Operador de ETA	Ens. Fund. Completo	03	40 Horas	R\$ 418,95
	Técnico De Higiene Dental	Ens. Fund. Completo + Curso específico	02	40 Horas	R\$ 488,01
Nível Médio	Agente Administrativo	2º Grau Completo	03	40 Horas	R\$ 350,00
	Agente Previdenciário	2º Grau Completo	01	40 Horas	R\$ 696,37
	Babá	2º Grau Completo	05	40 Horas	R\$ 350,00
Professor Educação Infantil	Ensino Médio Magistério	05	25 Horas	R\$ 533,21	
Nível Superior	Assistente Social	Nível Superior 3º g. completo	01	40 Horas	R\$ 1.564,09
	Bioquímico	Nível Superior 3º g. completo	01	40 Horas	R\$ 1.564,09
	Controlador Interno	Nível Superior 3º grau completo em administrador, contador, economista, direito	01	40 Horas	R\$ 1.564,09
	Enfermeiro(a)	Nível Superior 3º g. completo	02	40 Horas	R\$ 1.564,09
	Engenheiro Civil	Nível Superior 3º g. completo	01	40 Horas	R\$ 1.564,09
	Médico Clínico Geral	Nível Superior 3º g. completo	01	40 Horas	R\$ 6.144,64
	Odontólogo	Nível Superior 3º g. completo	02	40 Horas	R\$ 1.564,09
	Psicólogo	Nível Superior 3º g. completo	01	40 Horas	R\$ 1.564,09
	Prof. De Ciências e Programa de Saúde	3º g. completo Lic. Plena	01	25 Horas	R\$ 799,82
	Prof. de Educação Física	3º g. completo Lic. Plena	01	25 Horas	R\$ 799,82
	Prof. de Educação Artística	3º g. completo Lic. Plena	01	25 Horas	R\$ 799,82
	Prof. de Geografia	3º g. completo Lic. Plena	01	25 Horas	R\$ 799,82

As provas objetivas serão realizadas no dia **28/01/2007**, com início às 8:00 horas nas seguintes Escolas:

Escola Municipal Manoel Tavares de Menezes, Rua Espírito Santo, S/N – Fidelândia – Rio Branco – MT,

Sendo que sua duração será de 4:00 Horas. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco e na Câmara Municipal de Rio Branco, maiores informações através do Telefone (65) 3257-1146 / 1197.

A data da realização das provas práticas, para os cargos: Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, agente administrativo e agente Previdenciário, as mesmas ocorrerão na mesma data a partir das 13:30 horas, no mesmo local.

Será exigido no ato da inscrição para os seguintes cargos: Motorista, a carteira de habilitação compatível com a categoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, 12 DE JANEIRO DE 2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ MIGUEL

Presidente da Comissão do Concurso Público

ANTONIO MILANEZZI

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

RONDOLÂNDIA – MT

EDITAL Nº 001/2007

O Município de Rondolândia, de Ordem do Prefeito, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para vagas em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Município, sob regime estatutário, no padrão inicial do nível I. O Concurso, sob coordenação técnica da CAPS – Consultoria, Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda e Comissão do Concurso Público –, realizar-se-á em conformidade com o artigo 37, II da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal de Rondolândia-MT, Leis Complementares n.º 09/2001, 062/2002 e normas deste Edital. As vagas são as denominadas abaixo:

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL
-------	--------------	----------------------	----------	-----------------------	-----------------

NÍVEL ELEMENTAR	Agente de vigilância	Alfabetizado	05	40 horas	R\$ 350,00	
	Auxiliar de mecânica	Alfabetizado	02	40 horas	R\$ 350,00	
	Auxiliar de serviços diversos	Alfabetizado	03	40 horas	R\$ 350,00	
	Jardineiro	Alfabetizado	01	40 horas	R\$ 350,00	
	Lubrificador	Alfabetizado	01	40 horas	R\$ 350,00	
	Agente de serviços diversos	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	02	40 horas	R\$ 350,00	
	Carpinteiro	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	01	40 horas	R\$ 350,00	
	Eletricista Predial	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	01	40 horas	R\$ 350,00	
	Merendeira	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	10	40 horas	R\$ 350,00	
	Pedreiro	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	01	40 horas	R\$ 350,00	
	Soldador	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	01	40 horas	R\$ 350,00	
	Vigia	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	07	40 horas	R\$ 350,00	
	Zelador	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	10	40 horas	R\$ 350,00	
	NÍVEL AUXILIAR	Auxiliar administrativo	Ensino Fundamental Completo	18	40 horas	R\$ 415,00
Auxiliar de laboratório		Ensino Fundamental completo	02	40 horas	R\$ 350,00	
Auxiliar de serviços odontológicos		Ensino Fundamental completo	01	40 horas	R\$ 350,00	
Fiscal de Obras e Serviços Públicos		Ensino Fundamental Completo	01	40 horas	R\$ 415,00	
Inspetor de alunos		Ensino Fundamental Completo	02	40 horas	R\$ 350,00	
Receptionista		Ensino Fundamental Completo	01	40 horas	R\$ 415,00	
Telefonista		Ensino Fundamental Completo	01	40 horas	R\$ 415,00	
Visitador Sanitário		Ensino Fundamental completo	06	40 horas	R\$ 350,00	
NÍVEL MÉDIO		Administrador Educacional	Ensino Médio completo c/ especialização específica	04	40 horas	R\$ 450,00
		Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	14	40 horas	R\$ 450,00
	Agente Fazendário	Ensino Médio Completo	02	40 horas	R\$ 450,00	
	Auxiliar de biblioteca	Ensino Médio completo	05	40 horas	R\$ 415,90	
	Fiscal Tesouro Municipal	Ensino Médio Completo	02	40 horas	R\$ 450,00	
	Mecânico de Máquinas Pesadas	Ensino Médio Completo	01	40 horas	R\$ 450,00	
	Mecânico de veículos leves	Ensino Médio Completo	01	40 horas	R\$ 450,00	
	Mecânico de Veículos Pesados	Ensino Médio Completo	01	40 horas	R\$ 450,00	
	Motorista de ônibus	Ensino Médio Completo	08	40 horas	R\$ 450,00	
	Motorista de veículos Leves	Ensino Médio Completo	01	40 horas	R\$ 450,00	
	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Médio Completo	03	40 horas	R\$ 450,00	
	Orientador pedagógico	Ensino Médio completo c/ especialização específica	06	40 horas	R\$ 450,00	
	Professor	Ensino médio completo c/ especialização específica em magistério	16	40 horas	R\$ 510,00	
	Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo	02	40 horas	R\$ 450,00	
	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo	05	40 horas	R\$ 450,00	
	Técnico em Higiene dental	Ensino Médio Completo	02	40 horas	R\$ 450,00	
	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo	01	40 horas	R\$ 450,00	
	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo	01	40 horas	R\$ 450,00	

NÍVEL SUPERIOR	Advogado	Ensino Superior	03	40 horas	R\$ 826,68
	Assistente Social	Ensino Superior	01	40 horas	R\$ 826,88
	Auditor Fiscal Tesouro Municipal	Ensino Superior (Direito/ Administração/ Contabilidade)	01	40 horas	R\$ 826,68
	Biblioteconomista	Ensino superior c/ especialização específica	01	40 horas	R\$ 838,52
	Contador	Ensino Superior	01	40 horas	R\$ 826,68
	Enfermeiro	Ensino Superior	02	40 horas	R\$ 826,88
	Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior	01	20 horas	R\$ 1.750,00
	Médico Anestesiologista	Ensino Superior	01	20 horas	R\$ 1.750,00
	Médico Cirurgião Geral	Ensino Superior	01	20 horas	R\$ 1.750,00
	Médico Clínica Geral	Ensino Superior	02	40 horas	R\$ 3.500,00
NÍVEL SUPERIOR	Nutricionista	Ensino Superior	01	40 horas	R\$ 826,88
	Odontólogo	Ensino Superior	01	40 horas	R\$ 3.500,00
	O r i e n t a d o r Escolar	Ensino superior c/ especialização específica	01	40 horas	R\$ 838,52
	Professor de biologia	Ensino Superior completo c/, no mínimo, licenciatura plena na área.	02	40 horas	R\$ 838,52
	Professor de geografia	Ensino Superior completo c/, no mínimo, licenciatura plena na área.	02	40 horas	R\$ 838,52
	Professor história	Ensino Superior completo c/, no mínimo, licenciatura plena na área.	05	40 horas	R\$ 838,52
	Professor língua português / espanhola	Ensino Superior completo c/, no mínimo, licenciatura plena na área.	02	40 horas	R\$ 838,52
	Professor língua português/inglês	Ensino Superior completo c/, no mínimo, licenciatura plena na área.	02	40 horas	R\$ 838,52
	Professor língua portuguesa	Ensino Superior completo c/, no mínimo, licenciatura plena na área.	05	40 horas	R\$ 838,52
	P r o f e s s o r matemática	Ensino Superior completo c/, no mínimo, licenciatura plena na área.	05	40 horas	R\$ 838,52
Psicopedagogo	Ensino superior c/ especialização específica	02	40 horas	R\$ 838,52	
Supervisor Escolar	Ensino superior c/ especialização específica	01	40 horas	R\$ 838,52	

AS PROVAS OBJETIVAS SERÃO REALIZADAS NO DIA 11/02/2007, COM INÍCIO ÀS 8:00 HORAS NA SEGUINTE ESCOLA:

ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC NA CIDADE DE RONDOLÂNDIA – MT.

Sendo que sua duração será de 4:00 Horas.

O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia e na Câmara Municipal de Rondolândia e no endereço eletrônico: www.capsconsultoria.com.br e www.correio popular.com.br

A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA NO DIA 11/02/2007, COM INÍCIO ÀS 13:30 HORAS NO MESMO LOCAL:

Para os seguintes Cargos: Agente Fazendário, Auxiliar de biblioteca, Fiscal Tesouro Municipal, Técnico em Informática, Mecânico de Máquinas Pesadas, Mecânico de veículos leves, Mecânico de veículos pesados, Motorista de ônibus, Motorista de veículos leves, Operador de máquinas pesadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, 12 DE JANEIRO DE 2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ GUEDES SOUZA

Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 001/2007.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº 110/GAB/PMR/2006, de 10 de agosto de 2006, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007**, Para a prestação de serviços de marcenaria na confecção de material permanente em madeira para equipar salas de aula, cozinha, refeitório, alojamento na EE ZARUP-WEJ Terra Indígena Zoró no Município de Rondolândia/MT e atender o Convênio nº 212/2006, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 041 de 09 de janeiro de 2007. Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão na sala CPL na sede do Município de Rondolândia André Maggi nº 450 centro

no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira. A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 11:00 horas decorrido (08) oito dias da data da publicação deste Edital.. Sala da CPLMS/07, Rondolândia-MT, 09.01.07.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL
Pregoeira

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

PRESENCIAL Nº002/2007.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº 110/GAB/PMR/2006, de 10 de agosto de 2006, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO Nº 002/CPLMS/07**, Para a aquisição de peças de reposição para a manutenção dos Transportes Escolar do Município de Rondolândia/MT, programa – PNATE/FEDERAL, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 042 de 09 de janeiro de 2007. Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão na sala CPL na sede do Município de Rondolândia André Maggi nº 450 centro no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira. A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 14:00 horas decorrido (08) oito dias da data da publicação deste Edital. Sala da CPLMS/07, Rondolândia-MT, 09.01.07.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS/06

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº004/2007

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS/06, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPLMS/07**, Locação de (02) dois carro tipo passageiros/ônibus c/ capacidade para 52 pessoas, motor diesel com 130 cv, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura, sob o regime de disponibilização por tempo integral e pagamento mensal e cujas despesas serão suportadas com recursos do Convênio Salário Educação, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 007/2007 - SEMEC. Prazo do contrato: (11) onze meses, prorrogáveis por até (24) vinte e quatro meses. A abertura ocorrerá às 11:00 horas decorridos (15) quinze dias da data da publicação deste Edital. O Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agência 0951-2, Banco do Brasil, não será fornecido o Edital através de E-mail. Informações complementares ao edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/06, diretamente na Avenida André Maggi, nº 450, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ou pelo telefone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

Sala da CPLMS/06, Rondolândia-MT, 12.01.07.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Presidente da CPLMS

Decreto nº 098/GAB/PMR/06

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TOMADA DE PREÇOS 006/2006 – RESULTADO DO JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa IRMÃOS SAITO LTDA, que apresentou proposta de R\$598.500,00 (Quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) valor total. Fica aberto a partir desta data o prazo recursal, estando os autos do processo disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro. São José do Rio Claro – MT, 12 de Janeiro de 2007. Margarethe da Silva Costa Dolce – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0100/2006 - Objeto: locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado à Rua Colonizador Ênio Pipino nº 1.267 – Setor Industrial, SINOP-MT, - destinado à instalação da Extensão de Ensino da Escola São Cristóvão – atendendo a Secretária Municipal de Educação e Cultura. Contratado: R. Fugihara & Cia. Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Valor mensa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo: 12 meses. Ref. Dispensa de licitação nº 047/06, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Assinado em: 05/ 12/2006.

CONTRATO Nº 0101/2006 - Objeto: Aquisição de um veículo KOMBI atendendo a - Secretaria de Saúde. Contratado: Fenável Comércio de Veículos Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Valor total. R\$ 44.256,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais) ; Prazo: Conforme garantias. Ref. Convite de preço nº 101/2006, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Assinado em: 06/ 12/2006.

CONTRATO Nº 0102/2006 - Objeto: Implantação de 09 (nove) bibliotecas com 300 (trezentos) títulos para utilização de 130 (cento e trinta) totalizando 39.000,00 (trinta e nove mil) títulos customização de softwares educacionais à sala de aula, acompanhamento didático, bem como apoio técnico ao uso do equipamento de informática, capacitação, reciclagem dos professores e das unidades escolares atendidas e acompanhamento técnico pedagógico - atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. Contratado: Aplicar – Serviços Especializados De Pesquisa E Tecnologia Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Valor total. Recebimento conforme % de arrecadação; Prazo: 90 (noventa) dias. Ref. Dispensa de licitação nº 048/06, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Assinado em: 21/ 12/2006.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/05. Objeto: A prorrogação do termo de contrato nº 058/2006 firmado em 31 de Março de 2.006, pelo período de 03 (três) meses, a partir da data de vencimento do contrato original. Contratado: Martins & Martins Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93. Assinado em: 22/12/06.

Asplemat/DO

RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2006

A Prefeitura Municipal de Sinop/Mt comunica a **RETIFICAÇÃO da Concorrência Pública nº 004/2006**. No item: 5.1.1 A Proposta de Preço da licitante deverá atender aos seguintes requisitos: no sub item e) Incluir como Anexos o Orçamento Detalhado, conforme me subitens 5.1.3 e 5.1.7 onde se lê: 5.1.3 e 5.1.7 leia-se: 5.1.3 e 5.1.4. - No item: 5.6. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do envelope nº 01 onde se lê: 90 (noventa) dias leia-se: 60 (sessenta) dias.

JOSÉ CARLOS PESSOA - Presid. da Comissão de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2006**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foram vencedoras do certame as empresas: **TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR, REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA**, item 01 e **ISAMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, item 02.

DANIELA M. Z. PELIZON

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2007**

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.215.993/0001-70, com sede na Avenida Tancredo Neves S/N, Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar uma TOMADA DE PREÇOS Nº 0012007 nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, cuja abertura ocorrerá as 09:30 Horas do dia 29/01/2007, na sede administrativa da Prefeitura Municipal. Os interessados poderão obter maiores informações pelo telefone (0xx65) 3268-1067 e Adquirirem o edital completo à taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), de Segunda a Sexta Feira na sede da Prefeitura Municipal.

Vale de São Domingos – MT, 11 de Janeiro de 2007.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**DECRETO LEGISLATIVO 001/2007
DIRETORA

Autoria: MESA

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA-MT.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto

Legislativo.

Artigo 1º - Fica homologado a **Rejeição** das Contas do Poder Executivo Municipal de Nova Brasilândia-MT, referente ao Exercício Financeiro de 2005, na gestão do Prefeito Municipal Sr. Ademar Wurzius.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 08 de Janeiro de 2007.

Ver. Edimar R. Silva – PP **Ver. José A. L. Pereira – PP** **Ver. Nilton J. Reis**

Pres. Biênio 2007/08

1º Secretário

2º Secretário

TERCEIROS

.ARNALDO SILVA FREITAS, torna público que requereu junto a SEMA-MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO, para processar rejeitos de mineração, através de lixiviação em pilhas, no Distrito de União do Norte, Travessão 02, lote 260, Assentamento PA-Cachimbo, Peixoto de Azevedo – MT.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº 520/2006. PROCESSO CFC/CCIN Nº.: 2006/001067. INTERRESADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO. ASSUNTO: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007. DELIBERA: Aprovar o orçamento para o exercício de 2007, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso, conforme Resolução CRC-MT nº 0359/2006, de 06 de novembro de 2006. **RELATOR:** TC Doracy Cunha Ramos. ATA CCI Nº.: 156. Brasília-DF, 23 de novembro de 2006. **CONTADOR ADEILDO OSÓRIO DE OLIVEIRA** - Vice-Presidente de Controle Interno. **HOMOLOGAÇÃO:** Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC. ATA Nº.: 893. Brasília - DF, 24 de novembro de 2006. **Contadora** Maria Clara Cavalcante Bugarim – Presidente.

RESOLUÇÃO CRCMT Nº. 359/2006

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO CRCMT, PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar a Resolução CRCMT Nº. 359/2006, que trata do Orçamento do CRCMT e Plano de Trabalho para o Exercício de 2007, estimado em R\$ 2.608.828,00 (dois milhões seiscentos e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais). **Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação das Receitas de Contribuições, observando-se o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PARCELA	TOTAL
1.	RECEITAS		2.608.828,00
1.1	Receitas de Contribuições	1.538.000,00	
1.2	Receita Patrimonial	50.800,00	
1.3	Receitas de Serviços	91.300,00	
1.5	Outras Receitas Correntes	314.900,00	-
2	Receita de Capital	613.828,00	613.828,00
TOTAL DA RECEITA			2.608.828,00

Art. 3º - A Despesa será realizada com observância do seguinte desdobramento sintético:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PARCELA	TOTAL
3.	DESPESAS CORRENTES		1.838.328,00
3.1	Despesas de Custeio	1.436.628,00	
3.1.1	Despesas com Pessoal	786.600,00	
3.1.2	Materiais de Consumo	91.828,00	
3.1.3	Serviços de Terceiros e Encargos	558.200,00	-
3.2	Transferências Correntes	401.700,00	-
3.2.1	Cota Parte	382.000,00	-
3.2.3	Encargos s/ Empréstimos CFC	19.700,00	-
4.	DESPESAS DE CAPITAL		770.500,00
4.1	Investimentos	702.000,00	-
4.3	Transferências de Capital	68.500,00	-
TOTAL DA DESPESA			2.608.828,00

Art. 4º - Para abertura de Créditos Adicionais será indispensável a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Fixada. **Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2007. Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2006.

CONTADOR IRONEI MÁRCIO SANTANA

Presidente do CRCMT

UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOADORES DE SANGUE E VOLUNTARIOS DO BRASIL A partir desta data (01/01/2007) , fica desolvido o cargo de **Coordenado Geral da INDSVB**, inscrita no **MF – CNPJ**. Sob nº 02/886.880/0001-70 – utilidade publica municipal nº 3.918/99 e estadual nº 8.436/2005 O Senhor **Lucas Cabral Gabriel**, portador da cédula de identidade no RG: 001.787.082 SSP/MS e do **CPF Nº 444.968.771-00** residente no município de Rondonópolis – MT. AUNDSVB, não responsabiliza por qualquer ato que o cidadão

Citado em epigrafe vir fazer em nome da entidade. A partir da publicação torna sem efeito qualquer documento emitido pela entidade que não será de responsabilidade Da UNDSVB, os atos do Senhor Lucas Cabral Gabriel no Estado de Mato Grosso ou nos municípios da Federação brasileira.

Cuiabá 11, de janeiro de 2007.

Edilson da Silva Pereira (Diretor Presidente UNDSVB)
João Fernandes de Souza (Tesoureiro Advogado – UNDSVB)
Horacio Batista Ferreira (Diretor Presid. Cons. Geral UNDSVB)

Tereza Morari Perazzoli CPF 298779381-20 Torna Público que requereu junto a **SEMA/MT** Secretaria Estadual do Meio Ambiente as Licenças Prévia LP, de Instalação LI e de Operação LO, para Suinocultura. SINOP MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

WALDEMAR DOMINGOS PIANTA, CPF nº227.557.728/91, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Licença Ambiental Única para a Faz. Sta Luzia, loc. no mun. de Porto Esperidião-MT, sendo ou não Determinado elaboração de E.I.A.

Severino Pereira de Lima, portador do CPF ou CNPJ nº 137.399.488-68, torna-se público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a licença Ambiental Única para a Fazenda “Vista Alegre”, localizada no município de Dom Aquino-MT.

Erotides Ferreira Lima Sanches, portador do CPF nº 142.586.918-10, torna-se público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a licença Ambiental Única para a Fazenda Sanches, localizada no município de Dom Aquino-MT.

Eurides Ferreira Fachiano, portador do CPF ou CNPJ nº 953.651.841-49, torna-se público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a licença Ambiental Única para a Fazenda “Nossa Senhora Aparecida”, localizada no município de Dom Aquino-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O presidente da União Coxipoense das Associações de Moradores – UCAM, Valmir Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que confere o Estatuto da UCAM, convoca todos os associados para participar de Assembléia Geral Extraordinária de **ratificação** da Assembléia Geral Ordinária realizada em 03 de dezembro de 2006, das oito às dezessete horas, na sede da UCAM, Rua Pau Brasil, 23, Bairro - Chácara dos Pinheiros, Cuiabá-MT, a **realizar-se-á, em 13 de fevereiro de 2007, às 18 horas, na sede da UCAM, sito a rua Pau Brasil, 23, Bairro-Chácara dos Pinheiro, Cuiabá-MT.**

CUM-PR-SE
Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2007
VALMIR CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da UCAM

RETIFICAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO ARAGUAIA – AMBA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação dos Municípios do Baixo Araguaia – AMBA, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados que encontrasse afixado na sede administrativa da AMBA, na (Av. Historiador Rubens de Mendonça, no Bairro Jardim Aclimação, no Edifício Cuiabá Office Tower, sala 609, 6º andar), a íntegra da Resolução nº 15/2006, que trata da **Lei Orçamentária Anual – LOA** para o exercício 2007 e seus respectivos anexos. Maiores informações (65) 3028-3135.

Cuiabá – MT, 28 de Dezembro de 2006.

WANILDA MARIA MEDEIROS, inscrita no CPF nº 534.560.331-68, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Licença Ambiental Única (LAU) e ARL para a Fazenda Córrego Novo, localizada no município de Pontal do Araguaia/MT, Não foi determinado EIA/RIMA.
Asplemat/DO

JOSÉ MARCELO IZAIAS VILELA FERREIRA e outros, inscrito no CPF nº 039.693.258-46, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Averbação de Reserva Legal para a Fazenda Ouro Branco e Prata, localizada no município de Araguaiana/MT, Não foi determinado EIA/RIMA.
Asplemat/DO

JOSÉ MARCELO IZAIAS VILELA FERREIRA e outros, inscrito no CPF nº 039.693.258-46, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Averbação de Reserva Legal para a Fazenda Prata, localizada no município de Araguaiana/MT, Não foi determinado EIA/RIMA.
Asplemat/DO

RAILDA MARIA MEDEIROS, inscrita no CPF nº 435.611.871-53, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Licença Ambiental Única (LAU) e ARL para a Fazenda Bom Sucesso, localizada no município de Pontal do Araguaia/MT, Não foi determinado EIA/RIMA.
Asplemat/DO

VALDIR BACHIEGA MACHADO, inscrito no CPF nº 030.926.698-00, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Licença Ambiental Única (LAU) e ARL para a Fazenda Alto Alegre III, localizada no município de Araguaiana/MT, Não foi determinado EIA/RIMA.
Asplemat/DO

VALCIR MIORANZA Portador do CPF: 526.062.449-15, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente - MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU para o Sítio Santo Antonio, localizado no município de Juína – MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA.
Asplemat/DO

HELOISA TOLARDO DE LIRA – CPF: 775.658.609-30 informa que requereu junto SEMA o Licenciamento Ambiental único do Lote 11 da Fazenda Gleba Guariba VI, localizado em Aripuanã/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
DMT/DO

HELOISA TOLARDO DE LIRA – CPF: 775.658.609-30 informa que requereu junto SEMA o Licenciamento Ambiental único do Lote 12 da Fazenda Gleba Guariba VI, localizado em Aripuanã/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental
DMT/DO

BENÍCIO BOEING – CPF: 285.655.251-04, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), PARA FAZENDA SÃO PEDRO DO ROSETAL, EM FELIZ NATAL/MT. NÃO EIA/RIMA.

RUI HEEMANN JUNIOR – CPF: 836.135.951-68, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), PARA FAZENDA ALFA, EM JUARA/MT. NÃO EIA/RIMA.
DMT/DO

Julio Takeshi Nishimuta Portador do CPF 329-204-109-49, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para o Sítio Oriente, localizada no município de Alta Floresta-MT, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Ângela Maria de Moraes Portador do CPF 482218161-15, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para o Lote Rural AF 2/60-61, localizada no município de Alta Floresta-MT, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Ângela Maria de Moraes Portador do CPF 482218161-15, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para o Lote Rural AF 2/60-61, localizada no município de Alta Floresta-MT, não determinado elaboração

de Estudo de Impacto Ambiental.

Compareceram acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. O Sr. Presidente esclareceu que todas as publicações legais foram realizadas, na forma da legislação em vigor. A matéria da agenda foi posta em discussão e votação, tendo a Assembléia, pela unanimidade dos votos presentes, tomado as seguintes deliberações: 1. Aprovadas as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, na forma do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras. 2. Decidiu-se que o prejuízo verificado no exercício, no valor de R\$ 692.710,41, ficará suspenso para uma posterior destinação. 3. Decidiu-se pela não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício social. Poconé(MT), 30 de abril de 2005. (ASS) Antônio Vicente Mamede de Arruda, Presidente da Assembléia e Antônio Carlos Mamede de Arruda, Secretário da Assembléia. Ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20060881488, em sessão de 2 de janeiro de 2007.

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. - NIRE: 51.300.004.275 - CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21 – EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2006 (Lei nº 6.404/76, art. 130, § 3º) – Assembléia Geral Ordinária dos acionistas de HOTÉIS RIO ALEGRE S.A., se realizou na sede social, a 28 de abril de 2006, às 9:00 (nove) horas, sob a presidência do Sr. Antônio Vicente Mamede de Arruda, tendo servido como secretário o Sr. Antônio Carlos Mamede de Arruda. Compareceram acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. O Sr. Presidente esclareceu que todas as publicações legais foram realizadas, na forma da legislação em vigor. A matéria da agenda foi posta em discussão e votação, tendo a Assembléia, pela unanimidade dos votos presentes, tomado as seguintes deliberações: 1. Aprovadas as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, na forma do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras. 2. Decidiu-se que o prejuízo verificado no exercício, no valor de R\$ 740.892,44, ficará suspenso para uma posterior destinação. 3. Decidiu-se pela não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício social. Poconé(MT), 28 de abril de 2006. (ASS) Antônio Vicente Mamede de Arruda, Presidente da Assembléia e Antônio Carlos Mamede de Arruda, Secretário da Assembléia. Ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20060881470, em sessão de 4 de janeiro de 2007.

INDUSTRIAL MADEIREIRA FICAGNA LTDA -ME, inscrita no CGC 26.571.349/0001-77, Inscrição Estadual nº 13.122.466-2, torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** de sua indústria de processamento físico mecânico da madeira, localizada na Rua Assunção s/n.º, Bairro Industrial, município de Vera/ MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

1. AVENIDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. “AUTO POSTO AVENIDA”, torna público que requereu a SEMA , o pedido da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1.740, Centro, Município de Nobres/MT.

2. SILVIO EIDELWEIN “CURTUME ALDEIA”, torna público que requereu a SEMA , o pedido da Licença Prévia, para atividade de Curtume e outras Preparações do Couro, localizado na Rodovia MT 010 KM 04, S/Nº, Aldeia, Município de Acorizal/ MT.

JOEL VALÉRIO, CPF sob o nº. 282.385.679-04, torna-se público que requereu junto a SEMA a LAU e o PRAD da Fazenda JV, localizada na Rodovia MT 208, km 20, em Alta Floresta - MT para atividade agropecuária e piscicultura. Não foi determinado o EIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais e Estatutária, para efeito de registro em Cartório, convoca os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade que será realizada no dia 15/01/2007, às 19:00 horas, na sede provisória do Sindicato sito na Av. Rubens de Mendonça – 3.501, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

l) - Designação de um novo Tesoureiro, devido problemas de saúde do titular.

Fica estabelecido que na ausência de “quorum” para a primeira Convocação, será realizada Assembléia Geral em Segunda Convocação 01 (uma) hora após o prazo inicial.

Cuiabá-Mt. 12 de janeiro de 2007

PONCEANO RAMOS BISPO
PRESIDENTE

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.
CNPJ : 08.401.835/0001-65 COMPANHIA FECHADA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 EM R\$ 1,00

ATIVO		PASSIVO	
2.006		2.006	
Disponibilidade	8.996	Fornecedores de Serviços	23
Caixa	1	Fornecedores	23
Número disponível	8.995	Tributos e Contrib. Sociais	745
Créditos	-	Impostos e contribuições	745
Aplicações Financeiras	-	CIRCULANTE	768
Aplicações no mercado aberto	-		
Adiant.º a Fornecedores	-	Soc. Controladas e Coligadas	36.250
Adiantamento a fornecedores	-	Conta corrente de controlada	36.250
CIRCULANTE	8.996	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	36.250
Imobilizado	6.915	Capital Social Realizado	98.214
Terrenos	-	Capital autorizado	98.214
Equipm ^{ts} e Obras em Andamento	6.915	(-) Capital a integralizar	-
Diferido	119.321	Adiantamento Futuro A.Capital	-
Despesas pré-operacionais	119.321		
(-) Amortizações acumuladas	-	Patrimônio Líquido	98.214
Permanente	126.236		
TOTAL DO ATIVO	135.231	TOTAL DO PASSIVO	135.231

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE :		2.006
ORIGENS / Das Operações - Recursos de Acionistas		
Integralização de Capital		98.214
Adiant.º Futuro A. Capital		-
Aumento do exigível a Longo prazo		
Empréstimos e financiamentos		36.250
TOTAL DAS ORIGENS		134.464
APLICAÇÕES		
No Investimento		-
No Imobilizado		6.915
No Diferido		119.321
Redução do patrim. líquido		-
Dimin.exigível a longo prazo		-
TOTAL DAS APLICAÇÕES		126.236
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO		
Representado por:		
Ativo circulante		8.996
Passivo circulante		768
		8.228
Menos-capital circ. Liq.inicial		-
AUM.(DIM.) DO CAP.CIRC.LÍQ.		8.228

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- A única mutação ocorrida, no valor de R\$ 98.214,00 refere-se ao montante subscrito e integralizado do Capital Social, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária totalizando o Patrimônio Líquido no final do Exercício em R\$ 98.214,00

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2006.

1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme as disposições legais e critérios mencionados abaixo: **a) Diferido** - Refere-se a despesas pré-operacionais relacionadas à implantação do projeto de Aquicultura Amazônica, contemplando todos os estudos e análises de viabilidade ambiental e os custos financeiros associados ao projeto.

Relatório da Diretoria:

Em 2006, primeiro exercício da Companhia, foi dado prosseguimento às seguintes atividades: Detalhamento de plano de negócios, prospecção de novos investidores, início de aquisição e acomodação de suas instalações, início das atividades administrativas da companhia e implementação de práticas de Governança Corporativa. Foram efetuadas Cartas Consultas (Rural e Empresarial) junto ao FCO, bem como almejado enquadramento no programa PRODEIC.

Pedro Furlan Uchôa Cavalcanti - Diretor Presidente

HMVS Contábil Ltda
CRC: 2SP020043/0-6

Osvaldo Vaz - Contador
CRC: PR028295OS-4

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ELVÉCIO JOSÉ DA SILVA, CNPJ 37447695/0002-45 E INSCRIÇÃO Nº 13.138.788-0, ESTABALECIDA NA RUA PERNAMBUCO, 838-A - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT COMUNICA O EXTRAVIO DE TALÕES DE NF SERIE D - 1 DE Nº 001 A 1750, CFE B. O. Nº 607/06.

Emmanuelle Locatelli de Oliveira – ME, estabelecida na Av. Brasil, 661, centro, Peixoto de Azevedo – MT, Inscrição 13.206.635-1, Comunica o extravio de 10 Blocos de NF nº 001 a 500 série D-1, ref. AIDF 0638, com NF emitidas e devidamente lançadas nos livros fiscais.

A empresa FERREIRA ANDRADE & CIA LTDA. Cadastrada no CNPJ à Av. General Melo, 496, centro, Cuiabá- MT com o nº 01163910/0001-58, Inscrição Estadual nº 13167964-3 e Inscrição Municipal nº 54985 declara para os devidos fins ter sido extraviados todos os blocos de Notas Fiscais de nº 000001 à 000275 usados e declarados em Livros Fiscais e de nº 000276 à 000500 em branco, sem utilização, tornando sem efeito com esta publicação. Cuiabá 09 de janeiro de 2007.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EMPRESA R.A. TAVARES Rua Maria Sebastiana de campos,s/nº várzea grande MT cnpj: 02.530.625/0001-90 insc. est. 13.186.308-8livro registro de entradas;livro registro de saídas;livro de registro de icms; livro de registro de ocorrências;livro de registro de inventário;livro de registro de funcionários;livro de registro de insp. trabalho;documentos pessoais pessoa física;toda documentação da empresa que estavam em uma caixa.

A empresa **ZBC Xavier**, estabelecida à Rua Elenita Castro Cardoso, nº 196, V. Aurora, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (GNPJ) 03.159.858/0001-91 e Inscrição Municipal 11.939-05, comunica o extravio de 1 bloco de notas fiscais de nº 00001 a 00300.

A empresa R J Peças e Retifica Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.266.161/0001-94 e Insc. Est. 13.169.209-7, vem através do presente comunicar o extravios das NF serie 1 de nº 3315 a 4700 e 4726 a 4750, NF prest. Serv. Nº 83 a 900 e 951 a 1000.

Jeferson Barbosa Monteiro de Oliveira e Cia Ltda, Cnpj nº 06.967.932/0001-94, e I.M. nº 24322, estab. Av. Couto Magalhães nº 1417, Centro, V. Grande, por seus representante legal, Declara sob as penas da lei, para fins da Comprovação junto à Coord. de Tributos, nos termos do art. 11 do Dec. Nº 16/2002 de 03/2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, nºs 180 e 244. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "e" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 75.315.333/0028-29 e no Município sob o nº 28.578, estabelecida na Av. XV de Novembro, 981 Porto Cuiabá - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 2 número sequencial 4064 e 4065, notas estas que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

A empresa **JOVINO CANEVESI**, inscrita no CPF 191.491.319-15 e 13.281.899-0, município de Nova Mutum/MT, bairro Zona Rural na Rod. BR 163 Km 585 + 20 Km à esquerda, comunica que foram extraviados os blocos de notas fiscais de produtor rural da numeração 1 a 25 e 26 a 50.

Asplemat/DO 3x1 (12, 15 e 16/01)

A empresa **MARIA H S BARUFFI**, inscrita no CNPJ nº 04.483.544/0001-02, estabelecida a Rua Antonio Ribeiro da Rocha nº 1.311-N – Vila Santa Izabel no município de Tangará da Serra – MT. COMUNICA o furto de 02 (dois) blocos de Notas Fiscais série 1 com a seguinte numeração: 1226 a 1250 e 1475 a 1500.DMT/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A ESTELITA DE SOUZA – ME, com endereço a rua de acesso, s/nº, Bairro Jardim Marília na cidade de Pontes Lacerda, Estado de Mato Grosso, inscrito CNPJ sob o nº 26.783.084/0001-70 Inscrição Estadual 13.126.457-5 VEM A PUBLICAR COMUNICAR QUE FORAM EXTRAVIADOS EM DATA E LOCAL NÃO SABIDO, OS DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA, NOTAS FISCAIS DE ENTRADA E SAIDA, GUIAS DE RECOLHIMENTOS E DECLARAÇÕES PERANTE REPARTIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, INSS, CEF, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, TODOS OS TALOES DE NOTAS FISCAIS DE SAIDAS USADOS E NÃO UTILIZADOS E TODOS OS LIVROS FISCAIS DA FIRMA ESTELITA DE SOUZA – ME.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

VANDO F DE ARAUJO & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ (MF) 04.901.453/00001-40 e no Município sob o nº 21853, estabelecida na Avenida Filinto Muller, nº 1900 sala 12, bairro Centro, Várzea Grande, por ser representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que Extraviou as Notas Fiscais de serie 2, número 31,04,41, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente das penalidades estatuída na alínea "c" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

AUTO MECÂNICA FUNILAIÁ E PINTURA NISEI CAR Ltda inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.897.982/0001-29 e no município sob o nº 6986, estabelecida na Rua do Livramento nº 150, Bairro: Cento Sul, Várzea Grande, por seu representante legal, Declara, Sob as Penas Da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de serie , nº110, notas esta que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "D" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
CPF 7803970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ 07676337-11 3084-49
FONE/FAX: (48) 3613-8000

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Asses e Pict: Márcio César
www.iomat.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
De acordo com a Instrução Normativa nº 09/2006 da Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as notícias deverão ser enviadas pelo sistema EBAMNET até as 18:00 hs e no Instituto de IOMAT, pessoalmente, durante, CO Fone ou através do e-mail: editoria@iomat.mt.gov.br.

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone: 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 5ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 50,00 - Semestral R\$ 100,00 - Anual R\$ 200,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1985
Letra do Deputado Federal de Aquilino Corrêa e música do compositor Herilto Herbin

<p>Limitado, qual novo colono, O ocidente do Império Brasil, Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p> <p>Rio a terra das minas fiavelitas, Ridado como outro não há Que a veloz de fronteiras bandeirantes Conquistou ao longo Pastorel!</p> <p>Salve, terra de sereno, terra do ouro, Que sonha Moisés Colômbi! Chave o céu das suas douras e tesouros Sobre ti, bela terra natal!</p> <p>Terra mãe do Sol Lírio formal, A quem tu, do teu céu todo azul, Beija, adormecido, o sono larca, no arca E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p> <p>No teu verde planalto ontopado, E nos teus pastagens como o mar, Vive a vida em milícias, a tua vida, Em milhares pastagens sem par!</p> <p>Salve, terra de sereno, terra do ouro, Que sonha Moisés Colômbi! Chave o céu das suas douras e tesouros Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Héras firm, crua-mato peonias, Palmas mil, são teu doce florões, E da firma e da firma o fado gusa, A opulência em teu vingueo serfice.</p> <p>O diamento aqui nos grupios Das teu dour que joram, a firm, A milha, hancas das águas tão claras, Em nascentes de força e de lar.</p> <p>Salve, terra de sereno, terra do ouro, Que sonha Moisés Colômbi! Chave o céu das suas douras e tesouros Sobre ti, bela terra natal!</p> <p>Das teu brava a glória no expado De Douados do Colômbi, O céu teu-te sempre tão grande, Pastem nada, nosso amor te danti!</p> <p>Chave, pois, nossas juas solinas De apozemas em paz e unido, Teu progresso larval como a vida, Que ainda timba o teu nome Brasil.</p> <p>Salve, terra de sereno, terra do ouro, Que sonha Moisés Colômbi! Chave o céu das suas douras e tesouros Sobre ti, bela terra natal!</p>
--	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música, dos autores: Abel Garcia, Angélio Vilas, Chico Durigan de Nogueira e Edilson C. Rocha

"Uma redizente estrela exalta o céu azul
Fulgura na transição do meu Brasil
Constelação de cores matinas e glórias mil
Da brava história bandeirante varzil

Que descobrindo a estância mata, colonizadora
Da Centro Oeste, formos glóbulos imandira
Troque esperança à juventude atrevida
Dedicatória a terra verde da bandeira.

Briga nos céus ohi estandarte
De sereno a unido
Mato Grosso flizir
Do Brasil é o verde ontopo.

Beito pendão que ostenta o brando da parca
Lançou lar de paz e favelil grandera.
Teu mento azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso amoldado da beira.

No céu atrepan o matiz patriarcal
E no Sol fulgura bela esplendor ideal
Na Terra amando a paz matreval
Para colhermos um futuro sem igual.

Briga nos céus ohi estandarte
De sereno a unido
Mato Grosso flizir
Do Brasil é o verde ontopo".